

Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

## ÍNDICE

<b>1 PLANILHA DE DETALHAMENTO</b>	<b>1</b>
1.1 PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL	2
<b>2 NOTA EXPLICATIVA</b>	<b>5</b>
<b>3 CADERNO DE NOTAS FISCAIS</b>	<b>6</b>
3.1 RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS	7
3.2 CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS	9
3.3 REGULAMENTO DE COMPRAS	12
<b>4 CADERNO FINANCEIRO</b>	<b>30</b>
4.1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	32
4.2 ANEXO RP 08 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS	34
4.3 EXTRATO BANCÁRIO - CONTA ESPECÍFICA PARA CONTRATO DE GESTÃO	38
4.4 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL	108
4.5 CERTIDÕES	116
<b>5 CADERNO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>128</b>
5.1 LISTA GERAL DOS COLABORADORES CLT	129
5.2 FOLHA DE PAGAMENTO	131
5.3 RELAÇÃO DE TOTAIS E LIQUIDOS	134
5.3.1 SEFIP	136
5.3.2 GUIAS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	145
5.4 HOLERITES	148
5.4.1 HOLERITES SETEMBRO PAGOS EM OUTUBRO	149
5.4.2 HOLERITES COMPETÊNCIA OUTUBRO	154
5.4.3 PROVISÃO DE FÉRIAS	158

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1 PLANILHA DE DETALHAMENTO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1.1 PLANILHA ACOMPANHAMENTO MENSAL

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES



S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

DESPESAS Mês referente OUTUBRO 2021			
MATERIAIS DE CONSUMO			
MES DE OUTUBRO 2021 - PERIODO 01/10 ATE 31/10			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
out/21	Suprimentos	Sentinela	R\$ 20,00
<b>SUBTOTAL 1</b>			<b>R\$ 20,00</b>
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
MES DE OUTUBRO 2021 - PERIODO 01/10 ATE 31/10			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
abr/21	Serviços Médicos	Sentinela	R\$ 48.500,10
abr/21	Gestão Administrativa	Sentinela	R\$ -
abr/21	Gestão Técnica	Sentinela	R\$ -
abr/21	Custos Indiretos	Sentinela	R\$ 6.000,00
<b>SUBTOTAL 2</b>			<b>R\$ 54.500,10</b>
<b>SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2</b>			<b>R\$ 54.520,10</b>
PESSOAL E REFLEXOS			
MES DE OUTUBRO 2021 - PERIODO 01/10 ATE 31/10			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
abr/21	SALÁRIOS	Sentinela	R\$ 27.781,21
abr/21	ENCARGOS SOCIAIS	Sentinela	R\$ 2.069,69
abr/21	13º Salário	Sentinela	R\$ -
abr/21	Férias	Sentinela	R\$ -
abr/21	Benefícios	Sentinela	R\$ 1.146,00
abr/21	Outras Despesas de Pessoal	Sentinela	R\$ -
<b>SUBTOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>			<b>R\$ 30.996,90</b>
<b>TOTALIZADOR</b>			<b>R\$ 85.517,00</b>

MES DE OUTUBRO 2021 - PERIODO 01/10 ATE 31/10			
DATA	REPASSES	Unidade	Valor
abr/21	VERBA MUNICIPAL (RECEITA)	Sentinela	R\$ 71.273,84
<b>SUBTOTAL VERBA MUNICIPAL (RECEITA)</b>			<b>R\$ 71.273,84</b>
RESUMO			
Mês Ref	PLANO DE TRABALHO	Unidade	Valor
abr/21	Pessoal e Reflexo	Sentinela	R\$ 30.996,90
abr/21	Materiais de Consumo	Sentinela	R\$ 20,00

abr/21	Serviços Terceirizados	Sentinela	R\$	54.500,10
abr/21	Despesas Bancárias	Sentinela	R\$	60,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$	85.577,00
abr/21	TOTAL DA VERBA MUNICIPAL RECEBIDA NO MÊS	Sentinela	R\$	71.273,84
abr/21	RENDIMENTO	Sentinela	R\$	335,28
abr/21	Residual do mês anterior	Sentinela	R\$	129.314,85
<b>SALDO</b>			<b>R\$</b>	<b>115.346,97</b>

Capão Bonito, 30 de outubro de 2021



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2

## NOTA EXPLICATIVA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3

## CADERNO DE NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 3.1 RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES  
S.C.M.C  
CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

Data Emissão	Empresa	CNPJ/CPF	Número NF	Unidade	Valor	Vencimento	Plano
30/09/2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	37.787.172/0001-67	175	Sentinela	45.700,00	15/10/2021	Serviços Médicos
11/10/2021	DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO BONITO	03.463.184/0001-25	1765	Sentinela	20,00	22/10/2021	Suprimento



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 3.2 CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>30210930u37787172000167</small>	Número da Nota <b>00000175</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>30/09/2021 11:51:11</b>			
	Código de Verificação <b>11B1-6WZ5</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>37.787.172/0001-67</b> Inscrição Municipal: <b>6.641.247-1</b> Nome/Razão Social: <b>IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA</b> Endereço: <b>R HONORIO MAIA 186, LETRA B - MARANHÃO - CEP: 03072-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES</b> CPF/CNPJ: <b>73.027.690/0006-60</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>R Treze de Maio 24, C - Centro - CEP: 18300-520</b> Município: <b>Capão Bonito</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>---</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
"Serviços Médicos prestados em Capão Bonito/SP, 1 médico clínico geral 40 horas/semana + 1 médico clínico geral 8 horas/sábado + coordenação para atendimento na unidade Sentinela Centro, entre os dias 01 e 30 de setembro de 2021, ref. ao Termo de Colaboração 047/2020."				
VALOR LÍQUIDO => R\$ 42.889,45				
DADOS PARA DEPÓSITO BANCO BRADESCO AGÊNCIA 2913 CC 12784-1				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 45.700,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	685,50	457,00	1.371,00	297,05
Código do Serviço <b>04030 - Medicina e biomedicina.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	45.700,00	2,00%	914,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2021.				

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

Deduções	
Valor Bruto: R\$	45.700,00
INSS: R\$	685,50
PIS: R\$	297,05
COFINS: R\$	1.371,00
ISSQN: R\$	914,00
CSLL: R\$	457,00
Valor Líquido: R\$	42.889,45
Conferido e validado por:	

  
 Jéssica E. dos Santos  
 Coordenadora Administrativa  
 Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
 Capão Bonito - SP  
 30/09/21

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPÃO BONITO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.765
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPÃO BONITO LTDA-ME</b> AV SANTOS DUMONT, 182 - CASA - CENTRO, Capao Bonito, SP - CEP: 18300530 - Fone/Fax: 1535421604	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 1003 4361 8400 0125 5500 1000 0017 6510 2092 5100
	N° 000.001.765 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211193776155 - 11/10/2021 10:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251031786113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 03.436.184/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		73.027.690/0006-50	11/10/2021
ENDEREÇO TREZE DE MAIO, 24 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18300-520	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/10/2021
MUNICÍPIO Capao Bonito	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:35

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	4-Destinatário Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	AGUA MINERAL 20LTS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84	22011000	0400	5102	UN un	2,0000 2,0000	10,0000 10,0000	20,00					

**SENTINELA**  
 Data de Recebimento: 11/10/21  
 Nº do Contrato: 047/2020  
 Recebido por: *[Assinatura]*  
 Horário: 10:30  
 Conferido por: *[Assinatura]*  
 Jéssica E. dos Santos  
 Coordenadora Administrativa  
 Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
 Capão Bonito - SP  
 11/10/21

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
345672			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84  Santa Casa Chavantes Sentinela - 047/2020	RESERVADO AO FISCO  Santa Casa Chavantes Raimundo Mesquita Gerente Contábil - Fiscal



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 3.3 REGULAMENTO DE COMPRAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



## **REGIMENTO INTERNO**

# **COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**

## CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

**Artigo 1º:** A presente norma visa a regulamentação dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, se aplicando a todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

**Artigo 2º:** Entende-se por aquisição todo o ato que tenha como objetivo adquirir bens, serviços ou direitos, de forma onerosa, os quais sejam oferecidos regularmente e habitualmente ao mercado em geral e ao mercado médico hospitalar, considerando compra toda aquisição remunerada de bens de consumo, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais permanentes e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de suprir as necessidades da Entidade para desenvolvimento de suas atividades.

## CAPÍTULO II - DA AQUISIÇÃO

### Título I – Das Definições

**Artigo 3º:** As aquisições serão feitas através de COMPRA ou CONTRATAÇÃO.

**§1º.** Considera-se compra toda a aquisição onerosa (não gratuita) que tenha por objetivo adquirir bens que supram às necessidades materiais para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

**§2º.** Considera-se contratação toda a aquisição onerosa (não gratuita) de serviços, prestados por terceiros, que objetivem suprir às necessidades de suporte médico e administrativo para o funcionamento contínuo e integral da unidade de saúde.

### Título II – Das Compras

**Artigo 4º:** As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Presidente e/ou procurador da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, considerando o menor custo e/ou a melhor técnica. As cotações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencial ou seguindo termo de referência publicado no site da Entidade.

**Parágrafo único.** Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- Custo de transporte e seguro até o local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;

- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Assistência técnica;
- Garantia dos produtos;

**Artigo 5º:** A melhor técnica será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

**Parágrafo único.** Para julgamento das propostas e apuração da melhor técnica serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao objeto proposto;
- b) Qualidade;
- c) Preço;
- d) Prazo de fornecimento;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Outros critérios previstos neste regulamento;

### **CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS**

**Artigo 6º:** Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Emissão da solicitação de compras;
- b) Seleção de fornecedores;
- c) Apuração da melhor oferta;
- d) Emissão da ordem de fornecimento;
- e) Aprovação da compra pelo Presidente e/ou procurador;
- f) Confirmação da compra com fornecedores;

**Artigo 7º:** A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição do bem ou serviço, a ser adquirido;
- b) Especificações técnicas;
- c) Quantidade a ser adquirida;
- d) Regime da compra: rotina ou urgência.

**Parágrafo Único.** As compras dos bens de uso frequente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão do setor competente com preenchimento da documentação de ordem de compras/serviços ou autorização de fornecimento, após autorização do Presidente e/ou procurador.

**Artigo 8º:** Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não têm previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta em virtude do atraso na entrega dos fornecedores. No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médico-hospitalares, das unidades/filiais.

**Parágrafo Primeiro.** O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência.

**Artigo 9º:** Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais

**Parágrafo Primeiro.** Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, por meio eletrônico ou físico, sempre com aprovação do Presidente e/ou procurador.

**Parágrafo Segundo:** A impossibilidade da apresentação dos 03 (três) orçamentos por não atendimento ao Edital de Convocação, ou por falta de interesse de Empresas do mesmo setor, constará justificativa no mapa de cotação e abrirá a possibilidade de contratação do Prestador interessado ou a realização da Compra no orçamento apresentado, desde que os valores sejam aparentemente correspondentes ao praticado no mercado.

**Parágrafo Segundo.** Fica excluída de cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação.

**Artigo 10:** Deverá ser apresentado ao Presidente e/ou procurador, para aprovação de compra, relatório constando:

- a) nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- b) forma da apresentação (comprimido, ampola, litro, pacote etc.);
- c) data da última compra;
- d) quantidade adquirida na última compra;
- e) preço ofertado (menor preço da cotação);
- f) informação, quando couber investimento ou renovação;
- g) quantidade autorizada para compra.

**Parágrafo Único.** As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por escrito, por meio eletrônico, devendo elas serem arquivadas, pelo prazo de 1 ano.

**Artigo 11:** Aprovada a compra o Presidente e/ou procurador, caberá ao Comprador, salvo as exceções do artigo 9º, parágrafo segundo, informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso Ordem de Fornecimento, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá

haver comunicação aos departamentos competentes, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no própria departamento.

**Parágrafo Primeiro.** A mantenedora, unidade/filial poderá a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

**Artigo 12:** Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria n.º 2814.

#### **CAPÍTULO IV - DAS COMPRAS DE PEQUENO VALOR**

**Artigo 13:** Será considerada compra de pequeno valor as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para mantenedora e as demais unidades/filiais, além do preconizado na Política de Fundo Fixo.

**Artigo 14:** As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse quantum, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização da Diretoria.

#### **CAPÍTULO V - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**Artigo 15:** A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo.
- V. Compras, execução de obras e serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a conforme disposto no Artigo 13 que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

**Artigo 16:** Há inexigibilidade de realização do procedimento de cotação nos seguintes casos:

- I. Bens ou serviços que possuam fornecedor ou representante comercial exclusivo;
- II. Serviços técnicos especializados com os seguintes escopos:

- a) Estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;
  - b) Pareceres técnicos especializados;
  - c) Perícias e avaliações em geral;
  - d) Assessoria ou consultorias jurídicas e contábeis;
  - e) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras, externas ou tributárias;
  - f) Assessorias ou consultorias em planejamento e gestão estratégica;
  - g) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
  - h) Supervisão, fiscalização ou gerenciamento de obras ou serviços.
  - i) Urgência na contratação de prestadores de serviços na implantação imediata de projetos, visando a não interrupção dos serviços públicos;
- III. Serviços profissionais artísticos consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica;
- IV. Serviços de notória especialização ou singular;
- §1º. São considerados fornecedor ou representante comercial exclusivo aquele que detenha o monopólio mercantil, não havendo qualquer outro que forneça bens ou serviços da mesma descrição, especificidade, funcionalidade, utilidade, qualidade ou quantidade.
- §2º. Para efeito do inciso II do caput, não são considerados serviços técnicos especializados aqueles de publicidade e divulgação.

## **CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Artigo 17:** Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda construção, reforma, ampliação, fabricação, recuperação, manutenção realizadas com mão de obra, de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução de atividades médicas, paramédicas, relacionadas a saúde e administrativas).

**Artigo 18:** Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser precedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos e outros.

**Artigo 19:** A apresentação de proposta em procedimento de contratação promovido pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** implica na aceitação, pelo proponente, de forma irrestrita e irrevogável, dos princípios e normas legais que regulam o respectivo procedimento, das normas expressas neste regulamento e das disposições previstas nos instrumentos convocatórios

**Artigo 20:** A contratação de empresa, para a execução dos serviços médicos e paramédicos, será autorizada pelo Presidente e/ou procurador, após a apresentação de propostas com descritivo de serviço e valores pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, em que couber.

**Artigo 21:** Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, Certidões de Regularidade e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

**Artigo 22:** Serão cláusulas necessárias para constar dos contratos:

- a) Objeto;
- b) Prazo de entrega;
- c) Vigência;
- d) Preço;
- e) Deveres e responsabilidades das partes;
- f) Rescisão;
- g) Foro;
- h) Forma e condições.

**Artigo 23:** Nos casos devidamente indicados nos editais o contrato poderá ser assinado eletronicamente através de plataforma digital, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável

**Artigo 24:** Em regra os contratos não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Contrato de Gestão, Termo Aditivo, Convênio ou Termo de Colaboração, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Contrato Vinculado, salvo autorização expressa da Diretoria Administrativa.

**Artigo 25:** A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, após devida notificação, respondendo a contratada com as consequências contratuais e previstas em lei.

**Artigo 26:** É facultativo a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** convocar remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou cancelar o procedimento, caso o vencedor convocado, no prazo estabelecido, não assinar o contrato ou não retirar a respectiva ordem de fornecimento, responsabilizando – se estes pelos prejuízos causados a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**.

## **CAPÍTULO VII - CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES**

**Artigo 27.** O credenciamento poderá ser utilizado em uma das seguintes hipóteses:

I - Necessidade de contratações e/ou aquisições recorrentes;

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940 - Cj 32/34 Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel. (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

II - Aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - Quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

**Artigo 28.** O credenciamento observará as seguintes condições:

I - Estrita observância dos procedimentos previstos no ato convocatório, sem exclusividade no fornecimento, mediante ampla pesquisa de mercado;

II - Efetivação do controle e atualização periódica dos preços registrados;

III - Definição do prazo de validade do credenciamento no respectivo ato convocatório.

**Artigo 29.** Durante o período de validade do credenciamento:

I - O fornecedor credenciado deverá garantir a disponibilidade do produto ofertado, ressalvados os casos de perda de representação comercial;

II - A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** não será obrigada a adquirir e/ou contratar, podendo fazê-lo mediante outro instrumento, quando julgar conveniente, não cabendo ao fornecedor credenciado recurso ou indenização de qualquer natureza.

**Artigo 30.** A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** poderá realizar a qualquer momento pesquisa de mercado para verificar a adequação do preço ofertado no ato convocatório de credenciamento de fornecedores.

**Artigo 31.** A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** publicará, em qualquer tempo, ato convocatório de chamamento de interessados, sempre que julgar conveniente o cadastramento de novos credenciados.

## **CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO DIRETA DE FORNECEDORES**

**Artigo 32.** A seleção de fornecedores poderá ser dispensada nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos e outros bens públicos ou particulares, perigo eminente de interrupção dos serviços hospitalares, somente até o tempo necessário ao atendimento da situação emergencial, no prazo de máximo de 90 dias;

II - Grave perturbação da ordem ou calamidade pública, na forma da lei;

III - Remanescente de obra ou serviço, ou de fornecimento de materiais permanentes e de consumo em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da seleção de fornecedores anterior;

IV - Compras de gêneros alimentícios perecíveis, realizada diretamente em centros de abastecimento, em caráter de urgência;

**Artigo. 33.** A seleção de fornecedores será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Na contratação de serviços ou aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente do produtor, fornecedor ou representante comercial exclusivo;

II - Na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, mediante comprovação técnica;

III - Na aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos;

IV - Quando, por questões mercadológicas ou estratégicas, for interessante para a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** celebrar termo de credenciamento com vários fornecedores para um mesmo objeto, desde que atendam às exigências do ato convocatório do procedimento de seleção de fornecedores.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34:** A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** fica assegurado o direito de revogar o procedimento de escolha e recusar-se a contratar com o vencedor quando este, em contrato anterior com A Santa Casa ou com a Administração Pública, tiver demonstrado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, má-qualidade do produto ou da prestação de serviço, a critério exclusivo da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, sem que isso decorra em direito a indenização de qualquer espécie.

**Parágrafo Primeiro:** O critério utilizado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, para a não contratação do fornecedor vencedor da disputa deverá ser motivado e formalizado, devendo constar o processo relativo ao procedimento em questão.

**Parágrafo Segundo:** Os fornecedores participantes de procedimentos de escolha não terão direito à indenização em decorrência de qualquer anulação ou revogação superveniente.

**Artigo 35:** Como todas as compras de bens e serviços, deverá ser emitida, pelo fornecedor, nota fiscal devidamente preenchida ou, excepcionalmente, em compras de pequeno valor ou recibo, datado e assinado, no valor total da compra, bem como relatório em caso de serviços prestados.

**Artigo 36:** Os casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Estatutária da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

**Artigo 37:** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, com disponibilização no sítio eletrônico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, revogando-se todas as disposições conflitantes e contrárias.

Data da Aprovação: 20 de agosto de 2021.

## ANEXO I – NORMAS E ROTINAS PARA UTILIZAÇÃO DE FUNDO FIXO

1. **OBJETIVO:** Adotar instrução normativa de uso de recursos financeiros por meio de fundo fixo, para viabilizar o processo de descentralização de compras de pequeno valor.

### 2. DEFINIÇÕES

#### 2.1. *Compras de Pequeno Valor*

Para efeitos deste manual, compras de pequeno valor são pequenos gastos com bens e serviço que não ultrapassem, a cada solicitação, o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** sendo no máximo de **R\$ 100,00 (cem reais)** o valor de cada item.

- a) Deve ser item de custeio, bem ou serviço;
- b) Não deve ser bens e serviços classificados como ativo imobilizado ou de investimentos;
- c) Não deve ser bens e serviços objeto de contratos;
- d) Não deve ser bens controláveis em estoque, a exceção quando comprovado pelo setor correspondente a falta dela.
- e) Não deve ser itens de marketing, treinamentos, brindes, despesas impróprias conforme manual do 3º setor - TCE.

#### 2.2. *Fundo Fixo*

Fundo Fixo é um sistema de controle de caixa com objetivo de facilitar o atendimento das necessidades de pagamento de pequenas despesas de uma entidade. Trata-se de uma determinada quantia fixa e colocada à disposição do responsável pelo caixa, para pagar esses pequenos gastos, por um determinado período.

O que caracteriza o Fundo Fixo é o saldo permanente, devendo sempre corresponder ao dinheiro em caixa, mais o total dos comprovantes dos pagamentos efetuados e ainda não reembolsados. Cada pagamento é comprovado por meio de documento fiscal e/ou contábil.

##### 2.2.1. *Finalidade do Fundo Fixo*

Para efeitos deste manual, o Fundo Fixo tem por finalidade suportar o pagamento das compras de pequeno valor, não podendo em hipótese alguma, gerir movimentação de recebimentos de vendas de produtos ou prestação de serviços, ou de qualquer outra forma de entrada de recurso financeiro.

### 2.2.2. Modalidade do Fundo Fixo

Visando atender as necessidades da instituição, o Fundo Fixo terá apenas uma modalidade:

- **Fundo Fixo para unidades:** esta modalidade se aplica exclusivamente as unidades/filiais da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para suprir suas próprias necessidades de pagamentos.

## 3. LIMITES

Tendo em vista que este manual tem por objetivo atender as unidades/filiais solicitantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a responsabilidade de deliberações de limites é compartilhada entre as unidades.

São dois os tipos de limites:

**Limite de gasto:** Refere-se ao valor limite de compras mensais de bens e serviços de pequeno valor. É de responsabilidade da Intervenção estabelecer o limite do fundo fixo.

**Limite de fundo:** Refere-se ao valor de recurso financeiro em espécie, que será disponibilizado a título de Fundo Fixo. Por medidas de segurança, o valor máximo total a ser disponibilizado a cada mês não ultrapassará R\$500,00 (quinhentos reais).

Por meio do sistema de prestação de contas, o recurso financeiro será recomposto, desde que não exceda o limite de gasto mensal aprovado. NOTA: o aumento do limite estipulado neste manual será aprovado ou não pela Presidência.

## 4. DA VIGÊNCIA

A presente instrução normativa para Fundo Fixo entra em vigor a partir da data da aprovação.

## 5. DA RESPONSABILIDADE

O Fundo Fixo será liberado aos solicitantes somente mediante aprovação da Presidência e/ou representante, o qual será denominado de gestor responsável.

O gestor responsável terá como atribuições a boa guarda do recurso financeiro, aprovações da prestação de contas, além de nomear o funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, por meio do termo de responsabilidade para Fundo Fixo.

O funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo deverá prestar contas do recurso emprestado, bem como zelar pelo aspecto formal e legal dos documentos, cumprindo com os critérios e normas estabelecidos neste manual.

A unidade/filial da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes solicitante deverá preencher o

formulário da solicitação de Fundo Fixo, devidamente assinada pelo seu gestor direto.

**Ressalta-se que é vedado o empréstimo do recurso do Fundo Fixo a terceiros!**

## **6. DA GUARDA DO RECURSO**

O numerário deverá ser guardado em local seguro, com acesso restrito, com chave, sendo de posse do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo, preferencialmente em cofre, não podendo ser depositado em conta corrente pessoa física ou jurídica.

## **7. DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS/GASTOS**

Serão aceitos para a comprovação das despesas os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais (M-1 ou consumidor);
- b) Cupons Fiscais;
- c) Recibos (com CNPJ do emitente impresso ou carimbado), sendo esses somente nos casos de o estabelecimento estar dispensado de emissão de nota fiscal;

Obs.: Não há obrigatoriedade da emissão de nota fiscal estabelecimentos que não contemplem em seu objeto social atividades onerosas de prestação de serviço ou comercialização de produtos. Ex: **ONG's**,

Em todos os comprovantes originais deverá conter (sem rasura):

- a) A data de realização da despesa;
- b) Valor correspondente ao gasto;
- c) Descrição das despesas (campo destinado a discriminação dos produtos/serviços na NF);

### *7.1 - Orientações Específicas*

- No caso de NF's ou recibos, para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido que o documento seja emitido na razão social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes de forma legível, sem rasuras e borrões. O campo destinado à descrição dos serviços ou produtos deverá ser detalhado;
- Na aquisição de material de consumo e/ou serviços em geral, solicitar nota fiscal, contendo nesta a discriminação dos serviços prestados.
- Desconto ou abatimento no preço deve ser demonstrado no respectivo documento, indicando o valor líquido do pagamento efetuado.

Quaisquer erros identificados nos comprovantes de despesas poderão ser motivos de questionamentos e glosas por parte do setor financeiro, podendo este solicitar esclarecimentos, bem como efetuar devoluções a qualquer momento para que a referida prestação de contas seja corrigida.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas será feita por meio de formulário específico.

Para a formalização das despesas apresentadas na prestação de contas, a mesma deverá atender os seguintes critérios:

- a) O formulário deverá ser preenchido eletronicamente, isto é, digitado em programa de texto editável, carimbado e assinado pelo funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo e o ordenador do gasto (Gestor Responsável pelo Setor) - **(Anexo I.I)**;
- b) Todos os comprovantes das despesas deverão ser originais, acompanhados de sua respectiva justificativa, de acordo com as regras constantes neste manual, com cópia das notas, bem como os originais.
- c) Toda documentação comprobatória que compõe a prestação de contas deverá ser justificada conforme modelo constante neste manual. Esta justificativa deve ser o motivo pelo qual a compra foi efetuada ou serviço foi prestado – **(Anexo I.II)**;
- d) A prestação de contas deverá ser protocolada/enviada ao departamento financeiro, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar um trabalho de análise dos tipos de gasto efetuado, de compras de pequeno valor. Posteriormente, o departamento financeiro enviará cópias da prestação de contas à Presidência e/ou representante, que terá a responsabilidade de validar a documentação.
- e) Todas as NF's, cupons fiscais e recibos emitidos devem ter a prestação de contas no mês corrente, respeitando a competência.

## **9. DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A data limite para entrega da prestação de contas ao departamento financeiro será no 1º dia útil após a do mês subsequente da competência do gasto.

**Obs.:** A prestação de contas é obrigatória e mensal, independente do total gasto no mês.

## **10. DO INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas será negada e/ou devolvida ao seu responsável para posteriores esclarecimentos e/ou representá-la com as devidas correções, quando:

- a) For detectada a utilização do recurso do Fundo Fixo para benefício próprio;
- b) For identificada não conformidade perante o presente manual;
- c) Poderão ser glosados, e conseqüentemente não serão reembolsados os seguintes gastos, independente do valor, conforme segue:
  - I. Doações (de qualquer tipo ou natureza);
  - II. Materiais de higiene pessoal;
  - III. Bebidas Alcoólicas;
  - IV. Confraternizações, *coffee break's* e/ou festas;
  - V. Despesas com viagens;
  - VI. Locações de espaço físico;
  - VII. Importações (independente do valor)
  - VIII. Despesas com data anterior à competência do Fundo Fixo;
  - IX. Despesas com água, energia elétrica e telefonia;
  - X. Despesas com data posterior à competência da liberação do Fundo Fixo;

**Obs.:** Caso sejam detectados pagamentos periódicos e constantes, que não se caracterizem como emergencial, estes devem ser motivo de pleito via contrato ou formulário de solicitação de pagamento de pessoa jurídica.

Toda devolução de prestação de contas seguirá mediante orientação, via e-mail, constando o que deverá ser corrigido para reapresentação desta prestação de contas. A partir da quarta irregularidade identificada, acompanhada de orientação corretiva, o caso será analisado, podendo ser solicitado ao Gestor a alteração do funcionário designado responsável pelo Fundo Fixo ou até mesmo o veto do Fundo Fixo para aquele setor.

## **11. DA REDUÇÃO DO LIMITE DO GASTO**

A redução do valor do limite de gasto mensal poderá ocorrer:

- ✓ **DE FORMA ARBITRÁRIA:** Quando o departamento financeiro identificar que o limite de gasto mensal não está sendo utilizado em sua totalidade. Neste caso, o departamento financeiro informará ao Gestor da Unidade e encaminhará e-mail aos gestores responsáveis.

## **12. DA TRANSFERÊNCIA**

Essa opção aplica-se para transferência do funcionário designado responsável pelo fundo fixo e do gestor responsável pela área, e poderá ocorrer quando:

- *O funcionário designado responsável por gerir, movimentar, guardar e prestar contas do recurso do fundo fixo se ausentar da instituição por motivo de férias, licença, afastamento,*

ou rescisão de contrato. Nesse caso, o gestor responsável pelo setor deverá providenciar o preenchimento termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em arquivo impresso na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização e complemento das informações.

É de responsabilidade do gestor responsável pelo setor conferir, validar e garantir a transferência do recurso em espécie do fundo fixo do responsável atual para o novo responsável pelo fundo fixo.

➤ *Alterar o gestor responsável pela área:* nesse caso, o novo gestor responsável pela área providenciará o preenchimento do termo de responsabilidade para fundo fixo disponibilizado em forma impressa na unidade. Este formulário deverá ser preenchido com os dados do novo funcionário, designado responsável pelo fundo fixo, carimbado, assinado e encaminhado ao departamento financeiro para atualização das informações.

### **13. DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA**

Poderá a qualquer momento ser realizada auditoria sobre as regras, fluxos e processos estabelecidos neste manual para fundo fixo seja pela Diretoria Estatutária.

Se houver constatação de irregularidades após a realização da auditoria, o responsável pelo fundo fixo será notificado a prestar os devidos esclarecimentos.



## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FUNDO FIXO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG sob nº \_\_\_\_\_, funcionário da(o) \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, registrado sob código funcional nº \_\_\_\_\_, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, neste denominado **GESTOR RESPONSÁVEL**, e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG sob nº \_\_\_\_\_, funcionário da \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, registrado sob código funcional nº \_\_\_\_\_, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, neste denominado **DESIGNADO RESPONSÁVEL**.

No uso das minhas atribuições, responsabilidades e na qualidade de **GESTOR RESPONSÁVEL**, declaro estar ciente e de acordo com as regras constantes no **MANUAL INSTITUCIONAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO FIXO**. Sendo assim, **AUTORIZADO o DESIGNADO RESPONSÁVEL**, a controlar, gerir guardar, solicitar aportes e prestar contas do recurso em espécie sob sua responsabilidade, disponibilizado pelo setor financeiro deste hospital.

Por ser expressão da verdade firmo o presente termo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Designado Responsável: (carimbo e assinatura)



**ANEXO I.II**

**JUSTIFICATIVA PARA REQUERIMENTO DE VERBA DE FUNDO FIXO**

**DIRETORIA:** \_\_\_\_\_

**SETOR:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ITEM(S)**

**NECESSÁRIO(S):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

**R\$** \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor Responsável: (carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Designado Responsável: (carimbo e assinatura)



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4

## CADERNO FINANCEIRO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 4.1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

<b>BANCO:</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>AGENCIA:</b>	<b>0055-8</b>
<b>CONTA:</b>	<b>15.721-X</b>		

**EXTRATO BANCÁRIO**

<b>SALDO ANTERIOR: (+/-)</b>	<b>R\$ 129.314,85</b>
<b>SALDO ANTERIOR DA APLICAÇÃO: (+)</b>	<b>R\$ 129.314,85</b>
<b>DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS): (+)</b>	<b>R\$ 71.273,84</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS): (+)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS): (-)</b>	<b>R\$ 85.517,00</b>
<b>CHEQUE NÃO APRESENTADO: (-)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS BANCÁRIAS: (-)</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR: (+)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)</b>	<b>R\$ 71.273,84</b>
<b>RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)</b>	<b>-R\$ 85.577,00</b>
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (+)</b>	<b>R\$ 447,11</b>
<b>DESPESAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA: (-)</b>	<b>-R\$ 111,83</b>
<b>ESTORNO DE VALOR DA CONTA CORRENTE: (-)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO ATUAL DA CONTA CORRENTE: (=)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO ATUAL DA APLICAÇÃO FINANCEIRA: (=)</b>	<b>R\$ 115.346,97</b>
<b>SALTO ATUAL: (=)</b>	<b>R\$ 115.346,97</b>

**RELATÓRIO**

<b>DEPÓSITOS DE CLIENTES (CONVÊNIOS):</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
13/10/2021	REPASSE CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 71.273,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 71.273,84</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS PRÓPRIAS (ENTRADAS)</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>

<b>RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (ENTRADAS)</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 6.000,00
04/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 1.146,00
05/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 9.120,33
07/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 823,88
11/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 60,00
15/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 42.879,00
18/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 303,92
20/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 6.562,99
21/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 20,00
29/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	R\$ 18.660,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 85.577,00</b>

<b>INVESTIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS (SAÍDAS)</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
13/10/2021	BB RF CP AUT MAIS	<b>R\$ 71.273,84</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 71.273,84</b>

<b>OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>

<b>PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (SAÍDAS) (ENTRADAS)</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01/10/2021	CSI	<b>R\$ 6.000,00</b>
04/10/2021	VALE TRANSPORTE	<b>R\$ 400,00</b>
04/10/2021	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA	<b>R\$ 746,00</b>
05/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	<b>R\$ 9.120,33</b>

07/10/2021	FGTS	R\$ 823,88
11/10/2021	TARIFA BANCARIA	R\$ 60,00
15/10/2021	IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA	R\$ 42.879,00
18/10/2021	DARF IRRF FOLHA	R\$ 303,92
20/10/2021	FOPAG - INSS	R\$ 941,89
20/10/2021	DARF CSRF PJ	R\$ 4.250,10
20/10/2021	DARF IRRF PJ	R\$ 1.371,00
21/10/2021	DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO BONITO	R\$ 20,00
29/10/2021	PROVISÃO TRABALHISTA	R\$ 15.846,33
29/10/2021	PROVISÃO TRABALHISTA	R\$ 2.814,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 85.577,00</b>

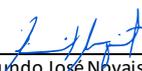
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Chavantes, 15 de Novembro de 2021.



Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente

CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Financeiro

CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.2

## ANEXO RP 08 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal Capão Bonito  
**CONTRATADA:** Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
**ENTIDADE GERENCIADA:** Unidade Sentinela  
**CNPJ:** 73.027.690/0001-46  
**ENDEREÇO E CEP:** Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes/SP - CEP: 18.970-000  
**RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** Anis Ghattas Mitri Filho  
**CPF:** 330.693-14  
**OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:** Execução de serviços do Centro de Atendimento ao Enfrentamento do COVID-19 de Capão Bonito

**EXERCÍCIO:** Novembro/2020 a Dezembro/2021  
**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Federal

Documento	Data	Vigência	Valor (R\$)
Contrato de Gestão	06/11/2020	3 meses	R\$ 360.000,00
Contrato de Gestão	06/02/2021	3 meses	R\$ 360.000,00
Contrato de Gestão	06/05/2021	3 meses	R\$ 360.000,00
Contrato de Gestão	06/08/2021	3 meses	R\$ 213.821,52

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVITOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
15/10/2021	R\$ 71.273,84	13/10/2021	162.358.665	R\$ 71.273,84
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 129.314,85
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 71.273,84
(C) RECEITAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRAS DOS RECURSOS PÚBLICOS				R\$ 335,28
(D) OUTRAS RECEITAS				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 200.923,97
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 200.923,97

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício  
(3) Receita com estacionamento, aluguéis entre outros

Chavantes, 15 de Novembro de 2021.

  
Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente  
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

  
Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Financeiro  
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de Outubro/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGOS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 241.906,52	R\$ 0,00	R\$ 30.996,90	R\$ 30.996,90	R\$ 0,00
Recursos humanos (6)	R\$ 5.855,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 40.050,52	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
Medicamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 735.476,50	R\$ 0,00	R\$ 47.129,10	R\$ 47.129,10	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 10.427,56	R\$ 0,00	R\$ 1.371,00	R\$ 1.371,00	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 620,90	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 346.184,74	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.380.522,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 85.577,00</b>	<b>R\$ 85.577,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoas jurídicas.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

\*Apenas para Entidades da área de saúde.



Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente

CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Financeiro

CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 200.923,97
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R\$ 85.577,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 115.346,97
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 115.346,97

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

  
Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente  
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

  
Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Financeiro  
CPF: 819.520.583-68 RG: 1441092-3



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.3

## EXTRATO BANCÁRIO - CONTA ESPECÍFICA PARA CONTRATO DE GESTÃO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



**SANTA CASA**  
de Misericórdia  
de Chavantes

# **CADERNO FINANCEIRO**

**Santa Casa de Chavantes**

## **CAPÃO BONITO - SENTINELA**

**Convênio: 0047/2020**

### **Outubro/2021**



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3350307360535811  
03/11/2021 07:56:07

### Cliente - Conta atual

Agência 55-8  
Conta corrente 15721-XSANTA C M CHAVANTES  
Período do extrato 10 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2021		0055	99015	470 Transferência enviada	550.055.000.015.720	6.000,00 D	
				01/10 0055 15720-1 SANTA C M CHAV			
01/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	6.000,00 C	0,00 C
04/10/2021		0055	99015	470 Transferência enviada	550.840.000.031.658	100,00 D	
				04/10 0840 31658-X ALESSANDRA FER			
04/10/2021		0055	99015	470 Transferência enviada	550.840.000.032.002	125,00 D	
				04/10 0840 32002-1 ZENEIDE F G VI			
04/10/2021		0055	99015	120 Transferido para Poupança	550.840.510.111.536	175,00 D	
				04/10 0840 510111536-X IZABEL LEAL			
04/10/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.401	746,00 D	
				VR BENEF SERV PROC			
04/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	1.146,00 C	0,00 C
05/10/2021		0000	13105	144 Transferência Agendada	84.000.000.031.568	3.562,51 D	
				04/10 0840 31568-0 PAOLA DE SOUZA			
05/10/2021		0000	13105	144 Transferência Agendada	84.000.000.031.658	1.467,95 D	
				04/10 0840 31658-X ALESSANDRA FER			
05/10/2021		0000	13105	144 Transferência Agendada	84.000.000.032.002	2.052,26 D	
				04/10 0840 32002-1 ZENEIDE F G VI			
05/10/2021		0000	13105	474 Transferência enviada	84.000.510.111.536	2.037,61 D	
				04/10 0840 510111536-X IZABEL LEAL			
05/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	9.120,33 C	0,00 C
07/10/2021		0000	13105	375 Impostos	100.701	823,88 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
07/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	823,88 C	0,00 C
11/10/2021		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	822.841.202.608.783	60,00 D	
				Cobrança referente 11/10/2021			
11/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	60,00 C	0,00 C
13/10/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	171.889.884	71.273,84 C	
				104 1213 11179202000169 FMS CAPAO BONI			
13/10/2021		0000	00000	345 BB RF Mais Automatico	42	71.273,84 D	0,00 C
15/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.501	42.879,00 D	
				237 2913 037787172000167 IVAN ROBERTO			
15/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	42.879,00 C	0,00 C
18/10/2021		0000	13105	375 Impostos	101.801	303,92 D	
				DARF - 73.027.690/0001-46 -0561			
18/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	303,92 C	0,00 C
20/10/2021		0000	13105	375 Impostos	102.001	941,89 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
20/10/2021		0000	13105	375 Impostos	102.002	4.250,10 D	
				DARF - 73.027.690/0001-46 -5952			
20/10/2021		0000	13105	375 Impostos	102.003	1.371,00 D	
				DARF - 73.027.690/0001-46 -1708			
20/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	6.562,99 C	0,00 C
21/10/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.101	20,00 D	
				DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO BO			
21/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	20,00 C	0,00 C
29/10/2021		0055	99015	470 Transferência enviada	550.055.000.015.719	15.846,33 D	
				29/10 0055 15719-8 SANTA C M CHAV			
29/10/2021		0055	99015	470 Transferência enviada	550.055.000.015.719	2.814,55 D	
				29/10 0055 15719-8 SANTA C M CHAV			

29/10/2021	0000	00000 855 BB RF Mais Automatico	42	18.660,88 C	0,00 C
31/10/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

---

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JF303327 VANIA DANTAS DE BRITO CARNAIBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3350307360535811  
03/11/2021 07:57:11

### Cliente - Conta atual

Agência 55-8  
Conta corrente 15719-8SANTA C M CHAVANTES  
Período do extrato 10 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/10/2021		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	822.841.202.608.781	60,00 D	
				Cobrança referente 11/10/2021			
11/10/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automatico	42	60,00 C	0,00 C
29/10/2021		0055	99015	870 Transferência recebida	550.055.000.015.721	15.846,33 C	
				29/10 0055 15721-X SANTA C M CHAV			
29/10/2021		0055	99015	870 Transferência recebida	550.055.000.015.721	2.814,55 C	
				29/10 0055 15721-X SANTA C M CHAV			
29/10/2021		0000	00000	345 BB RF Mais Automatico	42	18.660,88 D	0,00 C
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF303327 VANIA DANTAS DE BRITO CARNAIBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350307360535811  
03/11/2021 08:28:58

### Cliente

Agência 55-8  
Conta 15721-X SANTA C M CHAVANTES  
Mês/ano referência OUTUBRO/2021

### RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	129.314,85			27.508,743418		
01/10/2021	RESGATE	6.000,00	8,51		1.278,259261	4,700540950	26.230,484157
	Aplicação 15/07/2021	6.000,00	8,51		1.278,259261		
04/10/2021	RESGATE	1.146,00	1,66		244,113636	4,701335077	25.986,370521
	Aplicação 15/07/2021	1.146,00	1,66		244,113636		
05/10/2021	RESGATE	9.120,33	13,62		1.942,517260	4,702120381	24.043,853261
	Aplicação 15/07/2021	9.120,33	13,62		1.942,517260		
07/10/2021	RESGATE	823,88	1,33		175,399502	4,704745388	23.868,453759
	Aplicação 15/07/2021	823,88	1,33		175,399502		
11/10/2021	RESGATE	60,00	0,10		12,770075	4,706315273	23.855,683684
	Aplicação 15/07/2021	60,00	0,10		12,770075		
13/10/2021	APLICAÇÃO	71.273,84			15.141,772590	4,707100148	38.997,456274
15/10/2021	RESGATE	42.879,00	52,96		9.117,600381	4,708690687	29.879,855893
	Aplicação 15/07/2021	12.229,58	22,10		2.601,928660		
	Aplicação 31/08/2021	30.649,42	30,86		6.515,671721		
18/10/2021	RESGATE	303,92	0,31		64,599621	4,709470388	29.815,256272
	Aplicação 31/08/2021	303,92	0,31		64,599621		
20/10/2021	RESGATE	6.562,99	7,34		1.394,663098	4,711051730	28.420,593174
	Aplicação 31/08/2021	6.562,99	7,34		1.394,663098		
21/10/2021	RESGATE	20,00	0,02		4,248888	4,711820831	28.416,344286
	Aplicação 31/08/2021	20,00	0,02		4,248888		
29/10/2021	RESGATE	18.660,88	25,98		3.961,777693	4,716786616	24.454,566593
	Aplicação 31/08/2021	18.660,88	25,98		3.961,777693		
29/10/2021	SALDO ATUAL	115.346,97			24.454,566593		24.454,566593

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129.314,85
APLICAÇÕES (+)	71.273,84
RESGATES (-)	85.577,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	447,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	111,83
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	335,28
SALDO ATUAL =	115.346,97

### Valor da Cota

30/09/2021	4,700863411
29/10/2021	4,716786616

### Rentabilidade

No mês	0,3387
No ano	1,4861
Últimos 12 meses	1,5064

Transação efetuada com sucesso por: JF303327 VANIA DANTAS DE BRITO CARNAIBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3350307360535811  
03/11/2021 08:29:38

### Cliente

Agência 55-8  
Conta 15719-8 SANTA C M CHAVANTES  
Mês/ano referência OUTUBRO/2021

### RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	19.266,62				4.098,528752		
11/10/2021	RESGATE	60,00	0,12			12,774325	4,706315273	4.085,754427
	Aplicação 24/03/2021	60,00	0,12			12,774325		
29/10/2021	APLICAÇÃO	18.660,88				3.956,269706	4,716786616	8.042,024133
29/10/2021	SALDO ATUAL	37.932,51				8.042,024133		8.042,024133

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.266,62
APLICAÇÕES (+)	18.660,88
RESGATES (-)	60,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,12
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,01
SALDO ATUAL =	37.932,51

### Valor da Cota

30/09/2021	4,700863411
29/10/2021	4,716786616

### Rentabilidade

No mês	0,3387
No ano	1,4861
Últimos 12 meses	1,5064

Transação efetuada com sucesso por: JF303327 VANIA DANTAS DE BRITO CARNAIBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Transferências entre contas correntes BB**G331011311250227011  
01/10/2021 13:16:51**Debitado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15721-X

**Creditado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15720-1  
Valor 6.000,00  
Data Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020**





---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15721-X

**Creditado**

Nome ALESSANDRA FERREIRA  
Agência 840-0  
Conta corrente 31658-X  
Valor 100,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

04/10/2021 14:45:49

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15721-X

**Creditado**

Nome ZENEIDE F G VIEIRA  
Agência 840-0  
Conta corrente 32002-1  
Valor 125,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

04/10/2021 14:45:49

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15721-X

**Creditado**

Nome IZABEL LEAL  
Agência 840-0  
Conta corrente 510111536-X  
Variação 51  
Valor 175,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

04/10/2021 14:45:49

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

**Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020**

<b>LOCAL</b>	<b>COD CONTRATADO</b>	<b>VALOR DIA</b>	<b>QTDE DE DIAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SENTINELA	79 Izabel Leal	7,00	25	175,00
SENTINELA	230 Alessandra Cristine Assunção Ferreira	4,00	25	100,00
SENTINELA	378 ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	5,00	25	125,00
<b>TOTAL</b>				<b>400,00</b>

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020






---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**


---

04/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:46:17  
005500055 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

-----

34191750415175558293282055450009587640000074600

BENEFICIARIO:

VR BENEF SERV PROC

NOME FANTASIA:

VR BENEF SERV PROC

CNPJ: 02.535.864/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

VR BENEF SERV PROC

CNPJ: 02.535.864/0001-33

PAGADOR:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE

CNPJ: 73.027.690/0001-46

-----

NR. DOCUMENTO 100.401

DATA DE VENCIMENTO 05/10/2021

DATA DO PAGAMENTO 04/10/2021

VALOR DO DOCUMENTO 746,00

VALOR COBRADO 746,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.1C5.833.6B4.93F.B31

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

04/10/2021 14:46:16

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco.</b>					Vencimento <b>05/10/2021</b>
Beneficiário <b>VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.</b>			CNPJ/CPF <b>02.535.864/0001-33</b>	Agência / Código do Beneficiário <b>2938/20554-5</b>	
Data do Documento <b>28/09/2021</b>	Nº do Documento <b>20210928010772</b>	Espécie Doc. <b>DV</b>	Aceite <b>N</b>	Data de Processamento <b>28/09/2021</b>	Nosso Número / Cód. do Documento <b>175/04517555-8</b>
Uso do Banco	Carteira <b>175</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento <b>746,00</b>
Instruções Sr. Caixa: Não receber após 25/10/2021. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do beneficiário. Sr. Cliente: Este produto é pré-pago e seu pedido será processado e entregue somente após a confirmação do pagamento. Após o dia 25/10/2021 o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto. Produtos: Alimentação					(-) Desconto / Abatimento <b>0,00</b>
					(-) Outras Deduções <b>0,00</b>
					(+) Mora / Multa <b>0,00</b>
					(+) Outros Acréscimos <b>0,00</b>
Beneficiário <b>VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.</b> <b>Avenida dos Bandeirantes,460 Brooklin Paulista São Paulo CEP:04553-900</b>					(=) Valor Cobrado <b>746,00</b>
Pagador <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES</b> <b>R MARIA FERREIRA, 22 - CENTRO - CHAVANTES / SP</b>				73.027.690/0001-46	
Código de Baixa					



Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**

**BENEFICIÁRIO :** VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.  
Avenida dos Bandeirantes,460 Brooklin Paulista São Paulo CEP:04553-900

Nome do Beneficiário <b>VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.</b>	CNPJ/CPF <b>02.535.864/0001-33</b>	Data de Vencimento <b>05/10/2021</b>	Valor Cobrado <b>746,00</b>
Agência / Código do Beneficiário <b>2938/20554-5</b>	Nosso Número <b>175/04517555-8</b>	Autenticação Mecânica	



**Santa Casa Chavantes**  
**Sentinelá - 047/2020**

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 29402067 Série 1, emitido em 06/10/2021 20211008u02535864000133	Número da Nota <b>29395038</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>06/10/2021 14:49:58</b>			
	Código de Verificação <b>ZFWW-QCQ1</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	CPF/CNPJ: <b>02.535.864/0001-33</b> Inscrição Municipal: <b>6.131.480-3</b> Nome/Razão Social: <b>VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A</b> Endereço: <b>AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04653-900</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES</b> CPF/CNPJ: <b>73.027.690/0001-46</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R MARIA FERREIRA 22 - CENTRO - CEP: 18970-029</b> Município: <b>Chavantes</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>ferraz@auttoria.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Total de Crédito VR Alimentação: R\$ 740,00 - (5 cartão(ões)) Tarifa de reemissão de cartão VR Alimentação: R\$ 6,00 - (1 cartão(ões))				
<p>Vencimento em 05/10/2021          IRRF 1,5% Sob Responsabilidade de VR Benefícios Serv Proc S.A. conforme I.N. 153/87 e Lei 7450/85, art. 53 - R\$ 0,09          Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,81 Federal, R\$0,25 Municipal e R\$4,94 pelos serviços          Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D 21.2.D          Pedido: 20210928010772 LE: Capão Bonito          Autorização do Regime Especial - SEI nº 6017.2020/0050726-0  <b>REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.</b></p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 746,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>740,00</b>	<b>6,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>0,12</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	<b>R\$ 1,06 (17,64%) / IBPT</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 29402067 Série 1, emitido em 06/10/2021; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2021; (4) Dedução com base em decisão judicial e/ou administrativa.;				

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



## Relatório de Detalhes do Pedido

CNPJ: 73.027.690/0001-46  
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES  
Pedido: 20210928010772  
Data do Pedido: 28/09/2021 18:22

Resumo do Pedido						
Produto	Data do Crédito	Total do Pedido (R\$)	Descrição	Valor base	Qtde Beneficiários	Qtde Provisórios
VR Alimentação	06/10/2021	746,00	Valor do Benefício (R\$)		5	
			Tarifa de reemissão de cartões RH (R\$ por cartão)	6,00	1	
<b>Valor Total do Pedido (R\$)</b>		<b>746,00</b>				<b>740,00</b>

Detalhes do Pedido									
Nome	Valor do Benefício (R\$)	Produto	CPF	Matrícula	Entrega	Cód. Local	Local de Entrega	Departamento	Emissão Cartão
Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	148,00	VR Alimentação	401.197.898-17	230	003	003	Capão Bonito		Não
Izabel Leal	148,00	VR Alimentação	132.535.108-32	79	003	003	Capão Bonito		Não
Paola de Souza Chapoval	148,00	VR Alimentação	328.858.888-90	214	003	003	Capão Bonito		Não
Vera Lucia de Oliveira Pereira	148,00	VR Alimentação	141.739.838-83	129	003	003	Capão Bonito		Não
ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	148,00	VR Alimentação	299.588.868-12	379	003	003	Capão Bonito		Não

Santa Casa Chavantes  
Raimundo Mesquita  
Gerente Contábil - Fiscal

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



**Assinatura**

**Recebido em**

**Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020**



06/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:04:25  
005500055 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/10/2021
NR. DOCUMENTO	84.000.000.031.568
VALOR TOTAL	3.562,51

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL  
AGENCIA: 0840-0 CONTA: 31.568-0  
NR. DOCUMENTO 5.500.000.015.721

=====

NR. AUTENTICACAO	A.5ED.965.E32.CB8.673
------------------	-----------------------

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

06/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:04:25  
00550055 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/10/2021
NR. DOCUMENTO	84.000.000.031.658
VALOR TOTAL	1.467,95

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALESSANDRA FERREIRA  
AGENCIA: 0840-0 CONTA: 31.658-X  
NR. DOCUMENTO 5.500.000.015.721

=====

NR. AUTENTICACAO	3.DB7.430.C36.E46.0BF
------------------	-----------------------

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

06/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:04:25  
005500055 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/10/2021
NR. DOCUMENTO	84.000.000.032.002
VALOR TOTAL	2.052,26

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ZENEIDE F G VIEIRA  
AGENCIA: 0840-0 CONTA: 32.002-1  
NR. DOCUMENTO 5.500.000.015.721  
=====

NR. AUTENTICACAO	A.6BE.935.8D0.D9A.ACE
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE636192 RAIMUNDO JOSE NOVAIS DE MESQUITA.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3340607540980151  
06/10/2021 08:04:2506/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:04:25  
005500055 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES

AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

DATA DA TRANSFERENCIA 05/10/2021

NR. DOCUMENTO 84.000.510.111.536

VALOR TOTAL 2.037,61

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IZABEL LEAL

AGENCIA: 0840-0 CONTA: 510.111.536-X

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 5.500.000.015.721

PERIODICIDADE: MENSAL

PARCELA: 1 PRAZO TOTAL: 1

NR. AUTENTICACAO 7.B87.343.6C8.892.EC3

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

**Relação de Totais Líquidos**

Pág: 1

Período de: 01/09/2021 à 30/09/2021

Pagamento

**Razão Social:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES**C.N.P.J/CE:** 73.027.690/0001-46**Endereço:** Rua Maria Ferreira**Nº:** 22**Complemento:****Bairro:** Centro**Cidade:** Chavantes**UF:** SP **CEP:** 18970-029

<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>CPF</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Valor Líquido</b>
---------------	--------------------	------------	-----------------------	----------------------

**Deppto: 5 - SENTINELA**

230	Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	401.197.898-17	06/10/2021	1.467,95
79	Izabel Leal	132.535.108-32	06/10/2021	2.037,61
214	Paola de Souza Chapoval	328.858.888-90	06/10/2021	3.562,51
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	299.588.868-12	06/10/2021	2.052,26

**Total:** 9.120,33**Total dos Deptos:** 9.120,33Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3361412530707171  
14/10/2021 12:59:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.37  
0055800055 SEGUNDA VIA 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES

AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF

Codigo de Barras 858400000008-6 23880179211-8

00765705007-0 30276900001-6

Data do pagamento 07/10/2021

CNPJ/CEI/CPF 73027690/0001-46

COMPETENCIA 09/2021

CODIGO RECOLHIMENTO 115

VENCIMENTO 07/10/2021

VALOR DEPOSITO 823,88

Valor Total 823,88

DOCUMENTO: 100701

AUTENTICACAO SISBB: B.E13.BDB.34A.0D0.455

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 07/10/2021 - 18:28:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES				02-DDD/TELEFONE (0011)24760786
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.298,54	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 73.027.690/0001-46	11-COMPETÊNCIA 09/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 823,88	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 823,88
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021\*\*

858400000086 238801792118 007657050870 302769000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 07/10/2021 - 18:28:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES				02-DDD/TELEFONE (0011)24760786
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.298,54	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 73.027.690/0001-46	11-COMPETÊNCIA 09/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 823,88	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 823,88
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021\*\*

858400000086 238801792118 007657050870 302769000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

DATA: 07/10/2021

HORA: 18:28:52

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES

COMPETÊNCIA: 09/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

10.298,54

DEPÓSITO

823,88

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

823,88

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFIRMAÇÃO, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



**Consultas - Emissão de comprovantes**G3341513213001581  
15/10/2021 13:28:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.02  
0055800055 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SANTA C M CHAVANTES  
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 2913-0 - RUA RUI BARBOSA, URB SAO PAULO  
CONTA: 12.784-1

FAVORECIDO: IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA  
CPF/CNPJ: 37.787.172/0001-67  
VALOR: R\$ 42.879,00  
DEBITO EM: 15/10/2021

=====

DOCUMENTO: 101501  
AUTENTICACAO SISBB: 1.00E.6D7.B1E.CD6.F33

Transação efetuada com sucesso por: JE636192 RAIMUNDO JOSE NOVAIS DE MESQUITA.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>30210930u37787172000167</small>	Número da Nota <b>00000175</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>30/09/2021 11:51:11</b>			
	Código de Verificação <b>11B1-6WZ5</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>37.787.172/0001-67</b> Inscrição Municipal: <b>6.641.247-1</b> Nome/Razão Social: <b>IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA</b> Endereço: <b>R HONORIO MAIA 166, LETRA B - MARANHÃO - CEP: 03072-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES</b> CPF/CNPJ: <b>73.027.690/0006-60</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>R Treze de Maio 24, C - Centro - CEP: 18300-520</b> Município: <b>Capão Bonito</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>---</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
"Serviços Médicos prestados em Capão Bonito/SP, 1 médico clínico geral 40 horas/semana + 1 médico clínico geral 8 horas/sábado + coordenação para atendimento na unidade Sentinela Centro, entre os dias 01 e 30 de setembro de 2021, ref. ao Termo de Colaboração 047/2020."				
VALOR LÍQUIDO => R\$ 42.889,45				
DADOS PARA DEPÓSITO BANCO BRADESCO AGÊNCIA 2913 CC 12784-1				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 45.700,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	685,50	457,00	1.371,00	297,05
Código do Serviço <b>04030 - Medicina e biomedicina.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	45.700,00	2,00%	914,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2021.				

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

Deduções	
Valor Bruto: R\$	45.700,00
INSS: R\$	685,50
PIS: R\$	297,05
COFINS: R\$	1.371,00
ISSqN: R\$	914,00
CSLL: R\$	457,00
Valor Líquido: R\$	42.889,45
Conferido e validado por:	

  
 Jéssica E. dos Santos  
 Coordenadora Administrativa  
 Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
 Capão Bonito - SP  
 30/09/21



### ESCALA MÉDICOS PLANTONISTAS - SETEMBRO 2021 UNIDADE SENTINELA CENTRO (SÁBADOS)

Dr Ivan R. Barbieri  
Médico  
CRM 14329

FINAL DE SEMANA	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
MANHÃ 8 - 12 H	04/09	11/09	18/09	25/9	
TARDE 13 - 17 H	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS	

Médico	CRM	04/09	11/09	18/09	25/9	TOTAL
MATHEUS DE ARÉA LEÃO FREIRE MARIM	215763	8	8	8	8	32
TOTAL de HORAS por DIA		8	8	8	8	32

IRB EXCELLENCE IN HEALTH UNIDADE SENTINELA CAPÃO BONITO CENTRO -MÉDICOS PLANTONISTAS APONTAMENTO MENSAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO / 2021			
MÉDICOS	CRM	TOTAL DE HORAS	PLANTÕES 8H
MATHEUS DE ARÉA LEÃO FREIRE MARIM	215763	32	4
TOTAL		32	4

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021  
CENTRO SABADOS - MÉDICOS PLANTONISTAS  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE



	Plantão Diurno	Plantão Tarde
04/09/2021	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
11/09/2021	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
18/09/2021	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
25/09/2021	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Dr. Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO  
Capão Bonito/SP

**ESCALA MÉDICOS PLANTONISTAS - SETEMBRO 2021**  
**UNIDADE SENTINELA CENTRO**

Horário	Plantão	Plantão	Plantão	Plantão
MANHÃ 8 - 12 H		AMANDA	AMANDA	MATHEUS
TARDE 13 - 17 H		AMANDA	AMANDA	MATHEUS
MANHÃ 8 - 12 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
TARDE 13 - 17 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
MANHÃ 8 - 12 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
TARDE 13 - 17 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
MANHÃ 8 - 12 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
TARDE 13 - 17 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
MANHÃ 8 - 12 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS
TARDE 13 - 17 H	MATHEUS	AMANDA	AMANDA	MATHEUS

Dr. Vinícius Barbieri  
MÉDICO  
CSA 1339

**IRB EXCELLENCE IN HEALTH**  
**UNIDADE SENTINELA CAPÃO BONITO CENTRO**  
**AFONTEAMENTO DIÁRIO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2021**

Médico	CRM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
AMANDA ALMEIDA	178224	1	0														
MATHEUS DE ARAÚJO LEÃO FREIRE MAURÍ	215783		1														
<b>TOTAL de HORAS por DIA</b>		1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Médico	CRM	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
AMANDA ALMEIDA	178224				1	1	0					1	0	1			14
MATHEUS DE ARAÚJO LEÃO FREIRE MAURÍ	215783	1						1			1						4
<b>TOTAL de HORAS por DIA</b>		1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	18

**IRB EXCELLENCE IN HEALTH**  
**UNIDADE SENTINELA CAPÃO BONITO CENTRO**  
**AFONTEAMENTO MENSAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2021**

Médico	CRM	TOTAL DE HORAS	PLANTÕES 24H
AMANDA ALMEIDA	178224	14	13
MATHEUS DE ARAÚJO LEÃO FREIRE MAURÍ	215783	4	1
<b>TOTAL</b>		18	14

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021  
CENTRO - MÉDICOS PLANTONISTAS  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE



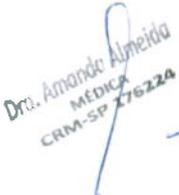
	Plantão Diurno	Plantão Tarde
01/09/2021	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176224
02/09/2021	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176224
03/09/2021	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
04/09/2021		
05/09/2021		
06/09/2021	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO Capão Bonito/SP



UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021  
CENTRO - MÉDICOS PLANTONISTAS  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE



	Plantão Diurno	Plantão Tarde
07/09/2021	Ferado	
08/09/2021	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224
09/09/2021	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224
10/09/2021	 Dr. Guilherme Leão Médico CRM-SP 215.763	 Dr. Guilherme Leão Médico CRM-SP 215.763
11/09/2021		
12/09/2021		

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO  
Capão Bonito/SP



UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021  
CENTRO - MÉDICOS PLANTONISTAS  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE



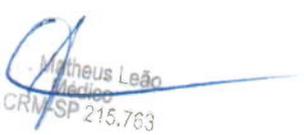
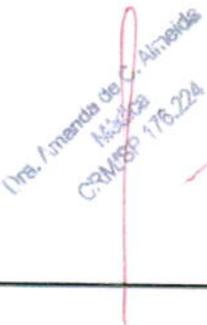
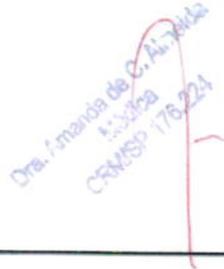
	Plantão Diurno	Plantão Tarde
13/09/2021	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
14/09/2021	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176.224	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176.224
15/09/2021	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176.224	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176.224
16/09/2021	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176.224	 Dra. Amanda Almeida Médica CRM-SP 176.224
17/09/2021	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
18/09/2021		

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO  
Capão Bonito/SP



UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021  
CENTRO - MÉDICOS PLANTONISTAS  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE



	Plantão Diurno	Plantão Tarde
19/09/2021		
20/09/2021	 Matheus Leão Médico CRMSP 215.763	 Matheus Leão Médico CRMSP 215.763
21/09/2021	 Dra. Amanda de C. Almeida Médica CRMSP 176.224	 Dra. Amanda de C. Almeida Médica CRMSP 176.224
22/09/2021	 Dra. Amanda de C. Almeida Médica CRMSP 176.224	 Dra. Amanda de C. Almeida Médica CRMSP 176.224
23/09/2021	 Dra. Amanda de C. Almeida Médica CRMSP 176.224	 Dra. Amanda de C. Almeida Médica CRMSP 176.224

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO Capão Bonito/SP

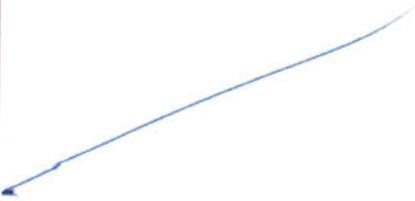


UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021  
CENTRO - MÉDICOS PLANTONISTAS  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE



	Plantão Diurno	Plantão Tarde
24/09/2021	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
25/09/2021		
26/09/2021		
27/09/2021	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763	 Matheus Leão Médico CRM-SP 215.763
28/09/2021	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224
29/09/2021	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO  
Capão Bonito/SP

 <b>UNIDADE SENTINELA - SETEMBRO / 2021</b> <b>CENTRO - MÉDICOS PLANTONISTAS</b> <b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS RELATIVOS A EXPERTISE</b>			
	Plantão Diurno	Plantão Tarde	
<b>30/09/2021</b>	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224	 Dra. Amanda Almeida MÉDICA CRM-SP 176224	
			

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

OBS: Atendendo ao disposto na Cláusula sexta, parágrafos 1º, e 2º, do INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO Capão Bonito/SP






---

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**


---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.27.03  
0055800055 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES**

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES

AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.721-X

=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP  
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 18/10/2021  
PERIODO DE APURACAO 30/09/2021  
NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46  
CODIGO DE RECEITA 0561  
NUMERO DE REFERENCIA -----  
DATA DO VENCIMENTO 20/10/2021  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 303,92  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 303,92

=====

AUTENTICACAO SISBB: 4.671.E20.4FD.583.27C  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 101801

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

---

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

18/10/2021 15:27:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/10/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	303,92
Data limite para acolhimento: <b>20/10/2021</b>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações: SENTINELA	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	<b>10</b> VALOR TOTAL →	303,92
SEDA (Versão:5.0.1)	13/10/2021 17:11:18	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/10/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	303,92
Data limite para acolhimento: <b>20/10/2021</b>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações: SENTINELA	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	<b>10</b> VALOR TOTAL →	303,92
SEDA (Versão:5.0.1)	13/10/2021 17:11:18	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020





---

**Pagamento de outros convênios**

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.01.32  
0055800055

**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.721-X  
EFETUADO POR: ANIS GHATTAS MITRI

=====  
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85890000009-3 41890270230-9  
57302769000-5 01462021099-0

Data do pagamento 20/10/2021  
Valor Total 941,89

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

---

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

20/10/2021 15:01:31

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 07/10/2021 HORA: 18:28:52

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES

RUA MARIA FERREIRA 22

CENTRO

18970-029

CHAVANTES

SP

(0011) 24760786

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 09/2021

5 - IDENTIFICADOR 73.027.690/0001-46

6 - VALOR DO INSS(+) 941,89

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 941,89

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900000093

418902702309

573027690005

014620210990

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 07/10/2021 HORA: 18:28:52

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES

RUA MARIA FERREIRA 22

CENTRO

18970-029

CHAVANTES

SP

(0011) 24760786

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 09/2021

5 - IDENTIFICADOR 73.027.690/0001-46

6 - VALOR DO INSS(+) 941,89

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/  
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 941,89

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900000093

418902702309

573027690005

014620210990



Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 07/10/2021  
 HORA: 18:28:52  
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2021

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	REEMBOLSO
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES	0,00	0,00	73.027.690/0001-46	0000	2305	639
941,89	0,00	0,00	0,00	0,00	941,89	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

Santa Casa Chavantes  
 Sentinela - 047/2020



**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 20/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.01.32  
 005580055 0002

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES**

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES

AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.721-X

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 20/10/2021

PERIODO DE APURACAO 30/09/2021

NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46

CODIGO DE RECEITA 5952

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 20/10/2021

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 4.250,10

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 4.250,10

=====

AUTENTICACAO SISBB: F.907.18B.EBE.035.739

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 102002

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS

0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES

CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA

0800 729 5678

RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 729 0088

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE

CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

20/10/2021 15:01:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
 Sentinela - 047/2020

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/10/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	4.250,10
Data limite para acolhimento: <b>20/10/2021</b> Observações: CSRF PJ SET/2021 CB SENT Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
SENDA (Versão:5.0.1) 19/10/2021 17:47:40	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	4.250,10
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/10/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	4.250,10
Data limite para acolhimento: <b>20/10/2021</b> Observações: CSRF PJ SET/2021 CB SENT Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
SENDA (Versão:5.0.1) 19/10/2021 17:47:40	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	4.250,10
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

Santa Casa Chavantes  
Raimundo Mesquita  
Gerente Contábil - Fiscal

**RETENÇÕES SETEMBRO 2021 - CAPÃO BONITO SENTINELA**

EMPRESA	CNPJ	NF	DT EMISSÃO	VLR BRUTO	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	CSRF	VR LIQ ANTES DA TX
IVAN ROBERTO	37.787.172/0001-67	159	03/09/2021	45.700,00	685,50	297,05	1.371,00	457,00	2.125,05	42.889,45
IVAN ROBERTO	37.787.172/0001-67	175	30/09/2021	45.700,00	685,50	297,05	1.371,00	457,00	2.125,05	42.889,45
<b>TOTAIS</b>				<b>45.700,00</b>	<b>1.371,00</b>	<b>594,10</b>	<b>2.742,00</b>	<b>914,00</b>	<b>4.250,10</b>	<b>85.778,90</b>



**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.01.32  
0055800055 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES**

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES

AGENCIA: 55-8 CONTA: 15.721-X

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0055 - AGENCIA CHAVANTES SP  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 20/10/2021  
PERIODO DE APURACAO 30/09/2021  
NUMERO DO CNPJ 73.027.690/0001-46  
CODIGO DE RECEITA 1708  
NUMERO DE REFERENCIA  
DATA DO VENCIMENTO 20/10/2021  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 1.371,00  
VALOR DA MULTA  
VALOR DOS JUROS  
VALOR TOTAL 1.371,00

AUTENTICACAO SISBB: 7.527.46E.763.20D.294  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 102003

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

20/10/2021 15:01:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/10/2021
Data limite para acolhimento: <b>20/10/2021</b>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.371,00
Observações: IRRF PJ SET/2021 CB SENT	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEMDA (Versão:5.0.1)	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.371,00
19/10/2021 17:48:34	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	73.027.690/0001-46
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/10/2021
Data limite para acolhimento: <b>20/10/2021</b>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.371,00
Observações: IRRF PJ SET/2021 CB SENT	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Sicalc Contribuinte - 6337 - SP	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEMDA (Versão:5.0.1)	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.371,00
19/10/2021 17:48:34	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

Santa Casa Chavantes  
Raimundo Mesquita  
Gerente Contábil - Fiscal

**RETENÇÕES SETEMBRO 2021 - CAPÃO BONITO SENTINELA**

EMPRESA	CNPJ	NF	DT EMISSÃO	VLR BRUTO	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	CSRF	VR LÍQ ANTES DA TX
IVAN ROBERTO	37.787.172/0001-67	159	03/09/2021	45.700,00	685,50	297,05	1.371,00	457,00	2.125,05	42.889,45
IVAN ROBERTO	37.787.172/0001-67	175	30/09/2021	45.700,00	685,50	297,05	1.371,00	457,00	2.125,05	42.889,45
<b>TOTAIS</b>				<b>45.700,00</b>	<b>1.371,00</b>	<b>594,10</b>	<b>2.742,00</b>	<b>914,00</b>	<b>4.250,10</b>	<b>85.778,90</b>






---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**


---

21/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:58:29  
00550055 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: SANTA C M CHAVANTES  
AGENCIA: 0055-8 CONTA: 15.721-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491128224500010004500000176594187810000002000

BENEFICIARIO:

DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO

NOME FANTASIA:

DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO

CNPJ: 03.436.184/0001-25

BENEFICIARIO FINAL:

DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO

CNPJ: 03.436.184/0001-25

PAGADOR:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVA

CNPJ: 73.027.690/0006-50

NR. DOCUMENTO 102.101  
DATA DE VENCIMENTO 22/10/2021  
DATA DO PAGAMENTO 21/10/2021  
VALOR DO DOCUMENTO 20,00  
VALOR COBRADO 20,00

NR.AUTENTICACAO D.A6F.DD7.188.078.951

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD709369 ANIS GHATTAS MITRI

21/10/2021 13:58:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

**CAIXA****COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA****104-0** 10491128224500010004500000176594187810000002000

Beneficiário DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO BONI			CPF/CNPJ 03.436.184/0001-25	Ag. / Cód. do Beneficiário 1213 / 1128245
Endereço do Beneficiário SANTOS DUMONT, nº 182, , CENTRO, CAPAO BONITO			UF SP	CEP 18300-530
Data do documento 13/10/2021	Nº documento 1765	Aceite SIM	Data do processamento 13/10/2021	Nosso Número 14000000000001765 - 0
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES			CPF/CNPJ 73.027.690/0006-50	
Endereço do Pagador 13 DE MAIO, nº 24, , CENTRO, CAPAO BONITO			UF SP	CEP 18970-029
Sacador / Avalista			CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):  
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO

Carteira RG	Espécie DOC DM	Vencimento 22/10/2021	Valor do documento 20,00	Valor Cobrado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br			Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	

**CAIXA****104-0** 10491128224500010004500000176594187810000002000

Local De Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE</b>					Vencimento 22/10/2021
Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPAO BONI SANTOS DUMONT, nº 182, , CENTRO, CAPAO BONITO			03.436.184/0001-25		Ag. / Cód. do Beneficiário 1213 / 1128245
Data do documento 13/10/2021	Nº documento 1765	Espécie Doc DM	Aceite SIM	Data do processamento 13/10/2021	Nosso Número 14000000000001765 - 0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda REAL	Qtde. moeda	Valor	(=) Valor do Documento 20,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO					(-) Desconto 0,00
					(-) Outras Deduções/Abatimento 0,00
					(+) Mora/Multa/Juros 0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 0,00
Pagador: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES			CPF/CNPJ: 73.027.690/0006-50		
Endereço: 13 DE MAIO, nº 24, , CENTRO, CAPAO BONITO			UF: SP CEP: 18970-029		
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00		

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPÃO BONITO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.765
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

403

<b>DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPÃO BONITO LTDA-ME</b> AV SANTOS DUMONT, 182 - CASA - CENTRO, Capao Bonito, SP - CEP: 18300530 - Fone/Fax: 1535421604	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 1003 4361 8400 0125 5500 1000 0017 6510 2092 5100
	N° 000.001.765 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211193776155 - 11/10/2021 10:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251031786113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 03.436.184/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		73.027.690/0006-50	11/10/2021
ENDEREÇO TREZE DE MAIO, 24 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18300-520	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/10/2021
MUNICÍPIO Capao Bonito	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:35

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	AGUA MINERAL 20LTS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84	22011000	0400	5102	UN un	2,0000 2,0000	10,0000 10,0000	20,00					

**SENTINELA**  
 Data de Recebimento: 18/10/21  
 Nº do Contrato: 047/2020  
 Recebido por: *[Assinatura]*  
 Horário: 10:30  
 Conferido por: *[Assinatura]*  
 Jéssica E. dos Santos  
 Coordenadora Administrativa  
 Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
 Capão Bonito - SP  
 18/10/21

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 345672	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,84 Santa Casa Chavantes Sentinela - 047/2020	RESERVADO AO FISCO Santa Casa Chavantes Raimundo Mesquita Gerente Contábil - Fiscal
--	--



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2110-03.436.184/0001-25-55-001-000.001.765-102.092.510-0	1765	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1765	11/10/2021 10:35:00-03:00	11/10/2021 10:35:00-03:00	20,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
03.436.184/0001-25	DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPÃO BONITO LTDA-ME	251031786113	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
73.027.690/0006-50	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_sebrae_b035	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS	1 - Saída		O0wsYAYrfsBP8V7JpTj42Kushsw=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135211193776155	11/10/2021 às 10:39:04-03:00	11/10/2021 às 10:39:10

### Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia	
DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAPÃO BONITO LTDA-ME	PLANETA AGUA	
CNPJ	Endereço	
03.436.184/0001-25	AV SANTOS DUMONT, 182 CASA	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	18300-530	
Município	Telefone	Santa Casa Chavantes
3510203 - Capao Bonito	(15)3542-1604	Sentinelas - 047/2020
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	
251031786113		

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
345672	3510203
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4712100	1 - Simples Nacional

## Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
CNPJ	Endereço	
73.027.690/0006-50	TREZE DE MAIO, 24	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	18300-520	
Município	Telefone	
3510203 - Capao Bonito		
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

## Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	AGUA MINERAL 20LTS	2,0000	UN	20,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
4	22011000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
	UN	2,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
	un	2,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	Santa Casa Chavantes
10,0000000000	10,0000000000	Sentinelá - 047/2020
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,84
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

**PIS**

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

**COFINS**

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

**Totais****ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	20,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	20,00	0,84	

**Dados do Transporte**

Modalidade do Frete

4 - Transporte próprio por conta do Destinatário

**Formas de Pagamento**

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
1 - Pagamento a prazo	15 - Boleto Bancário		21,00
Tipo de Integração Pagamento		CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Troco			Santa Casa Chavantes Sentinela - 047/2020

**Informações Adicionais**

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

**Dados de Nota Fiscal Avulsa**

CNPJ	
<input type="text"/>	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



**SANTA CASA**  
**de Misericórdia**  
de Chavantes

**ORDEM DE COMPRA MATERIAIS E INSUMOS OU SERVIÇOS**

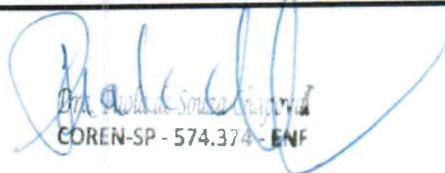
**SENTINELA**

DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/10/2021

SOLICITANTE: PAOLA CHAPOVAL

SETOR: CONTABILIDADE

**RESPONSÁVEL PELO SETOR (carimbo e assinatura)**

  
PAOLA CHAPOVAL  
COREN-SP - 574.374 - ENF

**ITEM A SER COMPRADO (DESCREVER EM DETALHES):**

2 galões de agua mineral

R\$ 20,00

**JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA:**

COMPRA REALIZADA: ( ) sim ( ) não

**JUSTIFICATIVA CASO A COMPRA NÃO TENHA SIDO REALIZADA:**

**AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE (carimbo e assinatura)**

SANTA CASA DE CHAVANTES  
Darly Dias de Souza Monay  
Diretora Operacional

Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020



**Transferências entre contas correntes BB**G337291057839790032  
29/10/2021 11:13:39**Debitado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15721-X

**Creditado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15719-8  
Valor 15.846,33  
Data Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Santa Casa Chavantes**  
**Sentinela - 047/2020**



**Transferências entre contas correntes BB**G337291057839790035  
29/10/2021 11:14:06**Debitado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15721-X

**Creditado**

Nome SANTA C M CHAVANTES  
Agência 55-8  
Conta corrente 15719-8  
Valor 2.814,55  
Data Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JD709369 ANIS GHATTAS MITRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Santa Casa Chavantes  
Sentinela - 047/2020**





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 4.4 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO OUTUBRO/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2020**

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>124.735,00</b>	<b>337.292,52</b>	<b>332.594,51</b>	<b>4.698,01</b>	<b>129.433,01</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>124.735,00</b>	<b>337.292,52</b>	<b>332.594,51</b>	<b>4.698,01</b>	<b>129.433,01</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>124.735,00</b>	<b>266.018,68</b>	<b>261.320,67</b>	<b>4.698,01</b>	<b>129.433,01</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	-	-	-
Banco conta Movimento (Banco do Brasil 15.721-X)	-	156.850,84	156.850,84	-	-
Banco conta Aplicação (Banco do Brasil - 15.721-X)	129.314,85	71.720,95	85.688,83	<b>13.967,88</b>	115.346,97
Banco conta Movimento (Banco do Brasil 15.719-8)	-	18.720,88	18.720,88	-	-
Banco conta Aplicação (Banco do Brasil - 15.719-8)	19.266,62	18.726,01	60,12	<b>18.665,89</b>	37.932,51
<b>CONTAS A RECEBER</b>	-	<b>71.273,84</b>	<b>71.273,84</b>	-	-
Termo de Colaboração 047/2020	-	71.273,84	71.273,84	-	-
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	-	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-
<b>PASSIVO</b>	<b>9.095,67</b>	<b>67.132,28</b>	<b>64.927,58</b>	<b>2.204,70</b>	<b>6.890,97</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>9.095,67</b>	<b>67.132,28</b>	<b>64.927,58</b>	<b>2.204,70</b>	<b>6.890,97</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>37.677,09</b>	<b>43.655,45</b>	<b>47.766,00</b>	<b>4.110,55</b>	<b>33.566,54</b>
Fornecedores de Materiais	-	20,00	20,00	-	-
Fornecedores de Imobilizado	-	-	-	-	-
Provisão de Serviços	-	-	47.000,00	47.000,00	47.000,00
Fornecedores de Serviços	43.322,91	43.635,45	746,00	<b>42.889,45</b>	433,46
<b>ORDENADOS</b>	<b>56.599,42</b>	<b>11.551,81</b>	<b>11.161,58</b>	<b>390,23</b>	<b>56.209,19</b>
<b>ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>7.196,92</b>	<b>9.786,04</b>	<b>6.848,14</b>	<b>2.937,90</b>	<b>4.259,02</b>
Ordenados a Pagar	9.120,33	9.786,04	6.848,14	<b>2.937,90</b>	6.182,43
Rescisões a Pagar	0,01	-	-	-	0,01
Vale Transporte	-	-	-	-	-
13º Salário a Pagar	-	-	-	-	-
Contribuição Assistencial a Pagar	59,80	-	-	-	59,80
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>838,49</b>	<b>1.765,77</b>	<b>1.140,06</b>	<b>625,71</b>	<b>212,78</b>
INSS	941,89	941,89	592,21	<b>349,68</b>	592,21
FGTS	823,26	823,88	547,85	<b>276,03</b>	547,23
<b>PROVISÕES</b>	<b>40.125,56</b>	-	<b>3.173,38</b>	<b>3.173,38</b>	<b>43.298,94</b>
Provisões de Férias	10.196,47	-	1.241,21	<b>1.241,21</b>	11.437,68
Provisões de 13º Salário	10.843,85	-	578,32	<b>578,32</b>	11.422,17
Encargos s/Provisões	19.085,24	-	1.353,85	<b>1.353,85</b>	20.439,09
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>6.163,34</b>	<b>5.925,02</b>	-	<b>5.925,02</b>	<b>238,32</b>
IRRF (1708)	1.371,00	1.371,00	-	<b>1.371,00</b>	-
PIS/COFINS/CSLL ( 5952)	4.250,10	4.250,10	-	<b>4.250,10</b>	-
IRRF (0588)	-	-	-	-	-
IRRF (0561)	540,24	303,92	-	<b>303,92</b>	236,32
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>10,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	-	10,00
Outras Obrigações	10,00	6.000,00	6.000,00	-	10,00
<b>RECEITA</b>	<b>1.040.934,59</b>	<b>111,95</b>	<b>71.786,08</b>	<b>71.674,13</b>	<b>1.112.608,72</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>1.039.611,52</b>	-	<b>71.273,84</b>	<b>71.273,84</b>	<b>1.110.885,36</b>
Receita de Convenios	1.039.611,52	-	71.273,84	<b>71.273,84</b>	1.110.885,36
(-) Glosas	-	-	-	-	-

(-) Descontos Concedidos	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1.311,59</b>	<b>111,95</b>	<b>512,24</b>	<b>400,29</b>	<b>1.711,88</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>166,67</b>	-	-	-	<b>166,67</b>
Receita Artigo 480/CLT	166,67	-	-	-	166,67
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>1.144,92</b>	<b>111,95</b>	<b>512,24</b>	<b>400,29</b>	<b>1.545,21</b>
Rendimento de Aplicações	1.438,35	-	512,24	512,24	1.950,59
(-) IOF/IRRF	293,43	111,95	-	111,95	405,38
<b>DESPESAS</b>	<b>1.025.028,23</b>	<b>64.855,37</b>	<b>10,45</b>	<b>64.844,92</b>	<b>1.089.873,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.024.071,89</b>	<b>64.735,37</b>	<b>10,45</b>	<b>64.724,92</b>	<b>1.088.796,81</b>
<b>ORDENADOS</b>	<b>154.196,13</b>	<b>6.848,14</b>	-	<b>6.848,14</b>	<b>161.044,27</b>
Salários	123.612,42	6.188,14	-	6.188,14	129.800,56
Insalubridade	15.400,00	660,00	-	660,00	16.060,00
Adicional Noturno	-	-	-	-	-
Adicional Noturno 35%	-	-	-	-	-
Art 479 CLT	-	-	-	-	-
Dsr s/Adicional Noturno	-	-	-	-	-
Dsr s/Hora Extra	1.260,13	-	-	-	1.260,13
Hora Extra 100%	3.424,24	-	-	-	3.424,24
Hora Extra 90%	2.627,27	-	-	-	2.627,27
Aviso Prévio Indenizado	5.026,96	-	-	-	5.026,96
Férias	2.248,39	-	-	-	2.248,39
13º Salário	596,72	-	-	-	596,72
Auxílio Doença	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.199,45</b>	<b>547,85</b>	-	<b>547,85</b>	<b>11.747,30</b>
FGTS	11.199,45	547,85	-	547,85	11.747,30
PIS	-	-	-	-	-
<b>PROVISÕES</b>	<b>63.881,64</b>	<b>3.173,38</b>	-	<b>3.173,38</b>	<b>67.055,02</b>
Provisão de Férias	16.736,51	1.241,21	-	1.241,21	17.977,72
Provisão 13º Salário	15.888,00	578,32	-	578,32	16.466,32
Provisão Multa Rescisória	31.257,13	1.353,85	-	1.353,85	32.610,98
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>15.206,36</b>	<b>1.146,00</b>	-	<b>1.146,00</b>	<b>16.352,36</b>
Vale Transporte	5.876,36	400,00	-	400,00	6.276,36
Vale Refeição	9.330,00	746,00	-	746,00	10.076,00
Cesta Básica	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>664.271,57</b>	<b>47.000,00</b>	<b>10,45</b>	<b>46.989,55</b>	<b>711.261,12</b>
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	<b>659.457,75</b>	<b>47.000,00</b>	<b>10,45</b>	<b>46.989,55</b>	<b>706.447,30</b>
Serviços Terceiros PJ	659.457,75	47.000,00	10,45	46.989,55	706.447,30
Serviços Terceiros PF	-	-	-	-	-
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>4.813,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.813,82</b>
Serviços Diversos PJ	-	-	-	-	-
Serviços Diversos PF	4.813,82	-	-	-	4.813,82
<b>MATERIAIS E MEDICAMENTOS</b>	<b>39.744,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>39.744,67</b>
Materiais	4.579,50	-	-	-	4.579,50
Medicamentos	3.589,65	-	-	-	3.589,65
Outros Materiais	31.575,52	-	-	-	31.575,52
<b>GERAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Água	-	-	-	-	-
Luz	-	-	-	-	-
Telefone	-	-	-	-	-
Internet	-	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>75.572,07</b>	<b>6.020,00</b>	<b>-</b>	<b>6.020,00</b>	<b>81.592,07</b>
Diária Hotel	-	-	-	-	-
Lanches e Refeições	7,47	-	-	-	7,47
Condução e Táxi	-	-	-	-	-
Material Escritório	125,00	-	-	-	125,00
Correios e Postagens	-	-	-	-	-

Combustíveis e Lubrificantes	-	-	-	-	-
Pedágio	-	-	-	-	-
Copa e Cozinha	240,00	20,00	-	20,00	260,00
Estacionamento	-	-	-	-	-
Passagens	-	-	-	-	-
Cartório, taxas e xerox	-	-	-	-	-
Serviços de Manutenção	-	-	-	-	-
Condomínio	-	-	-	-	-
Locações	-	-	-	-	-
Multas, Infrações e Avarias	-	-	-	-	-
Bens de Pequeno Valor	-	-	-	-	-
Diversos	109,60	-	-	-	109,60
Centro de Serviços Integrados	36.000,00	6.000,00	-	6.000,00	42.000,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>956,34</b>	<b>120,00</b>	-	<b>120,00</b>	<b>1.076,34</b>
Tarifas Bancárias	600,00	120,00	-	120,00	720,00
Juros	15,85	-	-	-	15,85
Multas	-	-	-	-	-



\_\_\_\_\_  
Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente  
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



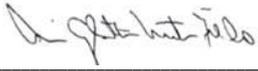
\_\_\_\_\_  
Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Contábil-Fiscal  
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

**DCO - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL**

Período 10/2021

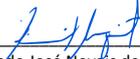
Termo de Colaboração 047/2020 - Capão Bonito

	SALDO MÊS
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
Repasse Contrato de Gestão/Convênio (Fixo+Variável)	71.273,84
Repasse Termo Aditivo - Adicional (Investimento)	
Repasse Termo Aditivo - Custeio	
<b>TOTAL (1)</b>	<b>71.273,84</b>
SUS/AIH	
SUS/Ambulatório	
INTEGRA SUS	
<b>TOTAL (2)</b>	-
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	
Resultado de Aplicações Financeiras + Descontos Obtidos	400,29
Reembolso de Despesas	
Obtenção de Recursos Externos	
DeOUTs Receitas (Convênios)	
Receitas Extras	
Outras Receitas	-
<b>TOTAL (3)</b>	<b>400,29</b>
<b>TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)</b>	<b>71.674,13</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
<b>TOTAL PESSOAL</b>	<b>11.715,37</b>
<b>PESSOAL</b>	<b>7.395,99</b>
Ordenados	6.848,14
Encargos Sociais	547,85
<b>PROVISÕES</b>	<b>3.173,38</b>
Férias	1.241,21
13º Salário	578,32
Encargos	1.353,85
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>1.146,00</b>
Vale Transporte	400,00
Vale Alimentação/Refeição	746,00
Cesta Básica	-
<b>OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	-
<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>46.989,55</b>
<b>ASSISTENCIAL (TERC)</b>	<b>46.989,55</b>
Pessoa Jurídica	46.989,55
Pessoa Física	-
<b>ADMINISTRATIVO (TERC)</b>	-
Pessoa Jurídica	-
Pessoa Física	-
<b>MATERIAIS</b>	-
Materiais e Medicamentos	-
Materiais de Consumo	-
<b>GERAIS</b>	-
Água	-
Luz	-
Telefone	-
Internet	-
Alugueis	-
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>6.020,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS</b>	<b>120,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS - DCO</b>	<b>64.844,92</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	-
Equipamentos	
Movéis e Utensílios	
Obras e Instalações	
Intangível (Direito de Uso)	
Veículos	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	-
<b>TOTAL GERAL - DESPESAS + INVESTIMENTOS</b>	<b>64.844,92</b>
<b>RESULTADO COM INVESTIMENTOS</b>	<b>6.829,21</b>
<b>RESULTADO SEM INVESTIMENTOS</b>	<b>6.829,21</b>
<b>RESULTADO PARA ANÁLISE GERENCIAL</b>	
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	-
Depreciações e Amortizações	
Perdas na Alienação/Baixa de Imobilizado	
<b>TOTAL GERAL TOTAL DE DESP OPERAC + TOTAL DE DESP Ñ OPERAC</b>	<b>64.844,92</b>
<b>TOTAL GERAL + INVESTIMENTOS</b>	<b>64.844,92</b>
<b>RESULTADO COM INVESTIMENTOS</b>	<b>6.829,21</b>
<b>RESULTADO SEM INVESTIMENTOS</b>	<b>6.829,21</b>



---

Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente  
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



---

Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Contábil-Financeiro  
CRC MA-011245/O-2 T-RJ

		<b>OUTUBRO</b>	
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>		<b>129.314,85</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Contrato de Gestão / Convênio 1	R\$	-	
Contrato de Gestão / Convênio 2	R\$	71.273,84	
Receitas Financeiras	R\$	335,28	
Outras Receitas	R\$	-	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>71.609,12</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Pessoal (CLT)	R\$	85.577,00	
Pessoal (CLT) - Salários	R\$	9.120,33	
Pessoal (CLT) 13º Salário	R\$	-	
Pessoal (CLT) Férias	R\$	-	
Pessoal (CLT) Outros	R\$	2.469,69	
Terceiros (Serviços/Locação Equipamentos, etc)	R\$	49.246,10	
Materiais	R\$	-	
Medicamentos	R\$	-	
Outros materiais	R\$	-	
Manutenção Predial	R\$	-	
Investimentos	R\$	-	
Utilidade Pública (água, energia, telefone, gas)	R\$	-	
Financeiras	R\$	60,00	
Outras despesas	R\$	24.680,88	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>85.577,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Saldo do mês (Receitas-despesas)</b>	<b>-R\$</b>	<b>13.967,88</b>	<b>R\$ -</b>
<b>SALDO FINAL (SD Anterior +Receitas - Despesas)</b>	<b>R\$</b>	<b>115.346,97</b>	<b>R\$ -</b>
<b>SALDO BANCARIO</b>			
CONTA CORRENTE			
APLICAÇÕES	R\$	115.346,97	
<b>COMPOSIÇÃO DO SALDO</b>			
INVESTIMENTO			
CUSTEIO	R\$	115.346,97	R\$ -
CAIXA	R\$	-	
<b>TOTAL = CONTA CORRENTE + APLIC. + CAIXA</b>		<b>115.346,97</b>	<b>-</b>

Data elaboração: 15/11/2021  
Elaborado por: Raimundo José Novais de Mesquita  
**INSERÇÃO NA WEB -**

**Observações:**



Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente  
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3



Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Contábil-Fiscal  
CRC MA-011245/O-2 T-RJ



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2020 - CAPÃO BONITO  
DFC - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CC 15.719-8 - EXERCÍCIO 2021



	OUTUBRO	
SALDO MÊS ANTERIOR	19.266,62	
<b>RECEITAS</b>		
Contrato de Gestão / Convênio 1		
Contrato de Gestão / Convênio 2		
Receitas Financeiras	R\$ 65,01	
Outras Receitas	R\$ 18.660,88	
Total	R\$ 18.725,89	
<b>DESPESAS</b>		
Pessoal (CLT)	R\$ 60,00	
Pessoal (CLT) - Salários		
Pessoal (CLT) 13º Salário		
Pessoal (CLT) Férias		
Pessoal (CLT) Outros		
Terceiros (Serviços/Locação Equipamentos, etc)		
Materiais		
Medicamentos		
Outros materiais		
Manutenção Predial		
Investimentos		
Utilidade Pública (água, energia, telefone, gas)		
Financeiras	R\$ 60,00	
Outras despesas		
Total	R\$ 60,00	R\$ -
Saldo do mês (Receitas-despesas)	R\$ 18.665,89	R\$ -
SALDO FINAL (SD Anterior +Receitas - Despesas)	R\$ 37.932,51	R\$ -
<b>SALDO BANCARIO</b>		
CONTA CORRENTE		
APLICAÇÕES	R\$ 37.932,51	
<b>COMPOSIÇÃO DO SALDO</b>		
INVESTIMENTO		
CUSTEIO	R\$ 37.932,51	R\$ -
CAIXA	R\$ -	
TOTAL = CONTA CORRENTE + APLIC. + CAIXA	37.932,51	-

Data elaboração: 15/11/2021  
Elaborado por: Raimundo José Novais de Mesquita  
INSERÇÃO NA WEB -

Observações:

Anis Ghattas Mitri Filho  
Presidente  
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-3

Raimundo José Novais de Mesquita  
Gerente Contábil-Fiscal  
CRC MA-011245/O-2 T-RJ



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 4.5

## CERTIDÕES

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

**PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.074949/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ nº 60.255.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período DE 12 de maio de 2018 à 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com sede em Chavantes (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122868/2018-28, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede em Chavantes (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Cunha (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 582/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122840/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.835/0001-31, com sede em Cunha (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.497030/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carisma, CNPJ nº 07.317.567/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 709/SAS/MS, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25 de maio de 2018, seção 1, página 44.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede em Taquarituba (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.080350/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, CNPJ nº 45.437.175/0001-07, com sede em Taquarituba (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede em Descanso (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.118857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, CNPJ nº 83.520.122/0001-36, com sede em Descanso (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

**PORTARIA Nº 1.134, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Defere a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, com sede em Itanhomi (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itanhomi (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.027.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30542745 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 02/08/2021 17:03:04 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060067378-04  
Data e hora da emissão 08/06/2021 12:11:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 73.027.690/0001-46**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 10/06/2021 às 15:07:39**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: AA5F6CA6.16CDDACC.FB252E92.B11E56CB**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**  
**CNPJ: 73.027.690/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:54 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **CE67.D20E.1B8A.6EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº.: 1030-07-2021

**Contribuinte:** ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISER. DE CHAVANTES  
**CPF/CNPJ:** 73.027.690/0001-46  
**Inscrição Municipal:** 002.326  
**Endereço do Mobiliário:** R: MARIA FERREIRA Nº22  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** Chavantes                      **UF:** São Paulo                      **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 26/07/2021  
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.  
Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

**Observação:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

**Código Verificação: F5510**



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº.: 0958-06-2021

**Contribuinte:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES  
**CPF/CNPJ:** 73.027.690/0001-46  
**Inscrição Imobiliária:** 0-01-01-23-0001-0158-01-20-0  
**FIG:** 01- 20- 0158  
**Endereço:** R: MARIA FERREIRA, nº 22  
**Bairro:** CENTRO  
**Quadra:** **Lote:**  
**Cidade:** Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal imobiliário (CIMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 07/06/2021

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos IMOBILIARIOS.

**Observação:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldocontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

**Código Verificação: QSKU**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.027.690/0001-46  
Certidão n°: 20155689/2021  
Expedição: 29/06/2021, às 11:01:04  
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.027.690/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.027.690/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/1967</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA CASA DE CHAVANTES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA FERREIRA</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>18.970-029</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAVANTES</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **13:41:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **904540**, desde **02/07/1985**, em cumprimento à Lei Federal 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 07/12/2011.

<b>Razão Social</b>	IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
<b>Nome Fantasia</b>	SANTA CASA MIS DE CHAVANTES
<b>CNPJ</b>	73.027.690/0001-46
<b>Endereço</b>	R MARIA FERREIRA 22 - CENTRO - CHAVANTES - CEP: 18970029
<b>Classificação</b>	HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE
<b>Diretor Técnico</b>	ANIS GHATTAS MITRI FILHO - CRM nº 144893

**Validade deste Certificado**  
**31/07/2022**

Este Certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho e deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral e acessível à fiscalização.

São Paulo, 08 de Julho de 2021.

**DR. ANGELO VATTIMO**  
Diretor 1º Secretário



3 2 F 1 0 5 7 6 D C C A 5 C 0 6 1 6 0 C E 0 4 9 4 A 5 3 8 E 4 B

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 08/07/2021 às 10:38:36

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação

Cep: 01307-002 - São Paulo-SP

Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.027.690/0001-46

**Razão Social:** STA CASA MISERIC CHAVANTES

**Endereço:** R MARIA FERREIRA 22 / CENTRO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021

**Certificação Número:** 2021072801531462080335

Informação obtida em 28/07/2021 11:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5 CADERNO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5.1 LISTA GERAL DOS COLABORADORES CLT

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES  
S.C.M.C  
CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração nº 047/2020 - Sentinela

Quadro de Pessoal

Nome	Carga Horária	Função	Salário Base	Horário	Local	Data de Admissão	Data de Desligamento
Adilene Aparecida Pereira de Almeida	40 HS	SERVIÇOS GERAIS	1.375,00	6-07 AS 17	SENTINELA	16/11/2020	30/07/2021
Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	40 HS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.375,00	6-07 AS 17	SENTINELA	10/02/2021	
Ana Claudia Carriel	40 HS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.013,90	6-07 AS 17	SENTINELA	16/11/2020	01/05/2021
CRISTIANA DAS DORES COSTA	40 HS	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.830,31	6-07 AS 17	SENTINELA	05/01/2021	30/07/2021
Izabel Leal	40 HS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.013,90	6-07 AS 17	SENTINELA	16/11/2020	
Jedson Wallan Vale de Lima	40 HS	ENFERMEIRO (A)	2.781,24	6-07 AS 17	SENTINELA	16/11/2020	30/07/2021
Laudiceia Timoteo da Silva	40 HS	SERVIÇOS GERAIS	1.250,00	6-07 AS 17	SENTINELA	16/11/2020	05/02/2021
Maria Aparecida Meira	40 HS	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.830,81	6-07 AS 17	SENTINELA	16/11/2020	17/11/2020
Paola de Souza Chapoval	40 HS	ENFERMEIRO (A)	2.781,24	6-07 AS 17	SENTINELA	04/01/2021	
Vera Lucia de Oliveira Pereira	40 HS	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.830,31	6-07 AS 17	SENTINELA	19/11/2020	
ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	40 HS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.031,90	6-07 AS 17	SENTINELA	01/06/2021	



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5.2

## FOLHA DE PAGAMENTO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

Folha de Pagamento				29/10/2021 16:43:58	
Apelido: CHAVANTE Razão Social: SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES				Pág:1	
CNPJ/CEI: 73.027.690/0001-46		Inscrição:		Período de: 01/10/2021 a 31/10/2021	
Endereço: Rua Maria Ferreira 22		Bairro: Centro		Cidade: Chavantes UF: SP	
Depto: 5 - SENTINELA					
<b>Cód:</b> 230	<b>Nome:</b> Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira		<b>Função:</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS		<b>Dep. IR:</b> 0
<b>Admissão:</b> 10/02/2021	<b>Situação:</b> Ativo		<b>Ocorrência:</b> 4	<b>Salário:</b> 1.375,00	
1 Salário	30,00	1.375,00	11 INSS Sobre Salário	9,00	127,05
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			
Base INSS Empresa:	1.595,00	Base INSS Funcionário:	1.595,00	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.595,00	F.G.T.S.:	127,60
Base I.R.R.F.:	1.595,00	Deduções:	127,05		
Proventos:	1.595,00	Descontos:	127,05	Liquido:	1.467,95
<b>Cód:</b> 79	<b>Nome:</b> Izabel Leal		<b>Função:</b> TECNICO DE ENFERMAGEM		<b>Dep. IR:</b> 0
<b>Admissão:</b> 16/11/2020	<b>Situação:</b> Auxílio Doença		<b>Data:</b> 07/09/2021	<b>Ocorrência:</b>	<b>Salário:</b> 2.013,90
Base INSS Empresa:	0,00	Base INSS Funcionário:	0,00	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	0,00	F.G.T.S.:	0,00
Base I.R.R.F.:	0,00	Deduções:	0,00		
Proventos:	0,00	Descontos:	0,00	Liquido:	0,00
<b>Cód:</b> 214	<b>Nome:</b> Paola de Souza Chapoval		<b>Função:</b> ENFERMEIRO (A)		<b>Dep. IR:</b> 0
<b>Admissão:</b> 04/01/2021	<b>Situação:</b> Ativo		<b>Ocorrência:</b> 4	<b>Salário:</b> 2.781,24	
1 Salário	30,00	2.781,24	11 INSS Sobre Salário	12,00	277,54
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00	13 IRRF Sobre Salário	7,50	61,48
Base INSS Empresa:	3.001,24	Base INSS Funcionário:	3.001,24	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	3.001,24	F.G.T.S.:	240,10
Base I.R.R.F.:	3.001,24	Deduções:	277,54		
Proventos:	3.001,24	Descontos:	339,02	Liquido:	2.662,22
<b>Cód:</b> 129	<b>Nome:</b> Vera Lucia de Oliveira Pereira		<b>Função:</b> TECNICO DE ENFERMAGEM		<b>Dep. IR:</b> 0
<b>Admissão:</b> 19/11/2020	<b>Situação:</b> Auxílio Doença		<b>Data:</b> 23/06/2021	<b>Ocorrência:</b>	<b>Salário:</b> 1.830,31
Base INSS Empresa:	0,00	Base INSS Funcionário:	0,00	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	0,00	F.G.T.S.:	0,00
Base I.R.R.F.:	0,00	Deduções:	0,00		
Proventos:	0,00	Descontos:	0,00	Liquido:	0,00
<b>Cód:</b> 379	<b>Nome:</b> ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA		<b>Função:</b> TECNICO DE ENFERMAGEM		<b>Dep. IR:</b> 0
<b>Admissão:</b> 01/06/2021	<b>Situação:</b> Ativo		<b>Ocorrência:</b> 4	<b>Salário:</b> 2.031,90	
1 Salário	30,00	2.031,90	11 INSS Sobre Salário	12,00	187,62
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00	13 IRRF Sobre Salário	7,50	12,02
Base INSS Empresa:	2.251,90	Base INSS Funcionário:	2.251,90	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	2.251,90	F.G.T.S.:	180,15
Base I.R.R.F.:	2.251,90	Deduções:	187,62		
Proventos:	2.251,90	Descontos:	199,64	Liquido:	2.052,26

<b>Folha de Pagamento</b>		29/10/2021 16:43:58	
<b>Apelido:</b> CHAVANTE <b>Razão Social:</b> SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES		Pág:2	
<b>CNPJ/CEI:</b> 73.027.690/0001-46	<b>Inscrição:</b>	<b>Período de:</b> 01/10/2021 a 31/10/2021	
<b>Endereço:</b> Rua Maria Ferreira 22	<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Chavantes	<b>UF:</b> SP
<b>R E S U M O Depto: 5 - SENTINELA</b>			
<i>Lançamentos</i>			
<i>Proventos</i>		<i>Descontos</i>	
1 Salário	90,00 6.188,14	11 INSS Sobre Salário	33,00 592,21
8 Adicional Insalubridade	60,00 660,00	13 IRRF Sobre Salário	15,00 73,50
<b>Proventos:</b>	6.848,14	<b>Descontos:</b>	665,71
		<b>Líquido:</b>	6.182,43
<b>INSS Empresa</b>			
Base INSS Sem Exp.:	0,00	Base INSS Ap. 15 Anos:	0,00
		Base INSS Ap. 20 Anos:	0,00
		Base INSS Ap. 25 Anos:	6.848,14
INSS Empresa Sem Exp.:	0,00	INSS Emp. Ap. 15 Anos:	0,00
		INSS Emp. Ap. 20 Anos:	0,00
		INSS Emp. Ap. 25 Anos:	0,00
<b>IRRF / PIS</b>			
Base I.R.R.F.:	6.848,14	Deduções:	592,21
Base PIS:		Valor PIS:	
<b>FGTS Mensal (Recolhimento SEFIP)</b>			
Base F.G.T.S.:	6.848,14	F.G.T.S.:	547,85
		C.Social:	0,00
Base FGTS 13o.Sal.:	0,00	F.G.T.S. 13o. Salário:	0,00
<b>FGTS Rescisório (Recolhimento GRRF)</b>			
Base F.G.T.S.:	0,00	F.G.T.S.:	0,00
		C.Social:	0,00
Base FGTS 13o.Sal.:	0,00	F.G.T.S. 13o. Salário:	0,00
Multa FGTS:	0,00	C.Social Multa 10%:	0,00
<b>G P S</b>			
Cod. 1031	Segurados	592,21	Cod. 1058
			Dedução FPAS
Cod. 1040	Empresa	0,00	Cod. 1066
			Total Líquido
Cod.	Terceiros	0,00	592,21
<i>Total de Funcionários: 5</i>			
<i>Total de Empregados por Ocorrência</i>			
<b>Ocorrência (Classificação dos Agentes Nocivos):</b>			
<b>- Com apenas 1 vínculo</b>			
Ocorrência 0:	2 Empregados		
Ocorrência 4:	3 Empregados		
<i>Total de Empregados Afastados</i>			
Auxílio Doença:			



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5.3 RELAÇÃO DE TOTAIS E LIQUIDOS

**Relação de Totais Líquidos**  
Período de: 01/10/2021 à 31/10/2021

Pág: 1  
Pagamento

Razão Social: SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES

C.N.P.J./CEI: 73.027.690/0001-46

Endereço: Rua Maria Ferreira

Nº: 22

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Chavantes

UF: SP CEP: 18970-029

Código	Funcionário	CPF	Data Pagamento	Valor Líquido
--------	-------------	-----	----------------	---------------

**Depto: 5 - SENTINELA**

230	Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	401.197.898-17	05/11/2021	1.467,95
214	Paola de Souza Chapoval	328.858.888-90	05/11/2021	2.662,22
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	299.588.868-12	05/11/2021	2.052,26

**Total: 6.182,43**

**Total dos Deptos: 6.182,43**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.3.1

SEFIP

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES:73027690000146 ,

Seu arquivo LTqTAUFiAh000002.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/11/2021 às 18:47:15.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DA90DC1269BEFA05..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES:73027690000146  
**Inscrição Transmissor:** 73.027.690/0001-46

**Responsável:** M MARTINS SERVICOS ADMINISTRAT  
**Inscrição Responsável:** 39.677.342/0001-86  
**Competência:** 10/2021  
**NRA:** LTqTAUFiAh000002  
**Base de Processamento:** BU - Chavantes  
**Código de Recolhimento:** 115  
**Contato:** MARCIO DOS SANTOS MA  
**Telefone:** 001124760786

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES	Nº CONTROLE: N0U10Siy4Kt0000-9				Nº ARQUIVO: LTqTAUFiAh00000-2	
COMP: 10/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0	FAP: 0,50		RAT AJUSTADO: 0,00			
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:					
LOGRADOURO: RUA MARIA FERREIRA 22	BAIRRO: CENTRO		CNAE PREPONDERANTE: 8610101			
CIDADE: CHAVANTES UF: SP CEP: 18970-029	TELEFONE: 0011-24760786		CNAE: 8610101			
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	639	620	744	779	TOTAL	

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	592,21	0,00	0,00	0,00	592,21
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	592,21	0,00	0,00	0,00	592,21
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	592,21	0,00	0,00	0,00	592,21

(\* ) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000057 478501792114 107658050870 302769000016

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES  
 COMP: 10/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ALESSANDRA CRISTIANE ASSUNCAO FERREIRA	1.595,00	0,00	202.17042.70-2	127,05	10/02/2021	01	04		127,60	05143 0,00
PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL	3.001,24	0,00	127.72000.23-2	277,54	04/01/2021	01	04		240,09	02235 0,00
ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	2.251,90	0,00	127.30510.24-0	187,62	01/06/2021	01	04		180,16	03222 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 6.848,14 0,00 0,00 592,21 547,85 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858700000057 478501792114 107658050870 302769000016

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES  
COMP: 10/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NOU10Siy4kt0000-9  
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: LTqTAUFiAh00000-2  
INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA MARIA FERREIRA 22  
CIDADE: CHAVANTES

UF: SP CEP: 18970-029

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 8610101  
CNAE: 8610101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	6.848,14	0,00	6.848,14	0,00
TOTAIS:	3	6.848,14	0,00	6.848,14	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858700000057 478501792114 107658050870 302769000016

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES  
COMP: 10/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: N0U10Siy4kt0000-9

FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: LTqTAUFiAh00000-2  
INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA MARIA FERREIRA 22  
CIDADE: CHAVANTES

UF: SP

CEP: 18970-029

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 8610101  
CNAE: 8610101

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO  
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

6.848,14  
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
547,85	0,00	0,00	0,00	547,85

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES Nº DE CONTROLE: N0U10Siy4kt0000-9 N° ARQUIVO: LTqTAUFiAh00000-2  
 COMP: 10/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA MARIA FERREIRA 22 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8610101  
 CIDADE: CHAVANTES UF: SP CEP: 18970-029 TELEFONE: 0011 2476 0786 CNAE: 8610101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	592.21	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	592.21
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
25 ANOS:		6.848.14	
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		QUANTIDADE:	3

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 04/11/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

HORA: 10:47:25

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES

INSCRIÇÃO: 73.027.690/0001-46

COMPETÊNCIA: 10/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 639

SIMPLES: 1

-----  
FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

3

REMUNERAÇÃO

6.848,14

DEPÓSITO

547,85

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

547,85

-----  
VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2021

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 04/11/2021  
HORA: 10:47:25  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2021

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES			73.027.690/0001-46		0000		2305	639
592,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,21	0,00	

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5.3.2 GUIAS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES				02-DDD/TELEFONE (0011)24760786
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 6.848,14	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 73.027.690/0001-46	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 547,85	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 547,85
--	---------------------	-------------------------------

**\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021\*\***

858700000057 478501792114 107658050870 302769000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES				02-DDD/TELEFONE (0011)24760786
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 6.848,14	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 73.027.690/0001-46	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 547,85	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 547,85
--	---------------------	-------------------------------

**\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021\*\***

858700000057 478501792114 107658050870 302769000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 04/11/2021 HORA: 10:47:25

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES

RUA MARIA FERREIRA 22

CENTRO

18970-029

CHAVANTES

SP

(0011) 24760786

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 10/2021

5 - IDENTIFICADOR 73.027.690/0001-46

6 - VALOR DO INSS(+) 592,21

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 592,21

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000059

922102702304

573027690005

014620211091

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 04/11/2021 HORA: 10:47:25

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SANTA CASA DE MISERIC DE CHAVANTES

RUA MARIA FERREIRA 22

CENTRO

18970-029

CHAVANTES

SP

(0011) 24760786

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 10/2021

5 - IDENTIFICADOR 73.027.690/0001-46

6 - VALOR DO INSS(+) 592,21

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 592,21

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000059

922102702304

573027690005

014620211091





SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5.4

## HOLERITES

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.4.1

## HOLERITES SETEMBRO PAGOS EM OUTUBRO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
230	ALESSANDRA CRISTIANE ASSUNCAO FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS	514320			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 10/02/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	1.375,00	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	9,00		127,05

					Total Vencimentos	Total Descontos
					1.595,00	127,05
					Total Liquido -->	1.467,95
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.375,00	1.595,00	1.595,00	127,60	1.595,00	*****	

Assinatura

Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
230	ALESSANDRA CRISTIANE ASSUNCAO FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS	514320			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 10/02/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	1.375,00	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	9,00		127,05

					Total Vencimentos	Total Descontos
					1.595,00	127,05
					Total Liquido -->	1.467,95
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.375,00	1.595,00	1.595,00	127,60	1.595,00	*****	

Assinatura

Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
79	IZABEL LEAL	322205			5	0	0	1
	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADMISSÃO: 16/11/2020						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.013,90	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		185,46
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		10,83

				<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
				2.233,90	196,29
				<b>Total Liquido --&gt;</b>	<b>2.037,61</b>
<b>Salario Base</b>	<b>Sal.Contr.INSS</b>	<b>Base Calculo FGTS</b>	<b>FGTS do MES</b>	<b>Base Calculo IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
2.013,90	2.233,90	2.233,90	178,71	2.233,90	7,50

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
79	IZABEL LEAL	322205			5	0	0	1
	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADMISSÃO: 16/11/2020						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.013,90	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		185,46
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		10,83

				<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
				2.233,90	196,29
				<b>Total Liquido --&gt;</b>	<b>2.037,61</b>
<b>Salario Base</b>	<b>Sal.Contr.INSS</b>	<b>Base Calculo FGTS</b>	<b>FGTS do MES</b>	<b>Base Calculo IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
2.013,90	2.233,90	2.233,90	178,71	2.233,90	7,50

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
214	PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL ENFERMEIRO (A)	223505			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 04/01/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.781,24	
5	D.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS		202,75	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
89	HORA EXTRAS 90%	32,00	1.013,75	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	14,00		441,76
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	22,50		213,47

					Total Vencimentos	Total Descontos
					4.217,74	655,23
					Total Liquido -->	3.562,51
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.781,24	4.217,74	4.217,74	337,42	4.217,74	22,50	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
214	PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL ENFERMEIRO (A)	223505			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 04/01/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.781,24	
5	D.S.R. SOBRE HORAS EXTRAS		202,75	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
89	HORA EXTRAS 90%	32,00	1.013,75	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	14,00		441,76
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	22,50		213,47

					Total Vencimentos	Total Descontos
					4.217,74	655,23
					Total Liquido -->	3.562,51
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.781,24	4.217,74	4.217,74	337,42	4.217,74	22,50	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA TECNICO DE ENFERMAGEM	322205			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 01/06/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.031,90	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		187,62
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		12,02

						Total Vencimentos	Total Descontos
						2.251,90	199,64
						Total Liquido -->	2.052,26
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF		
2.031,90	2.251,90	2.251,90	180,15	2.251,90	7,50		

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Setembro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA TECNICO DE ENFERMAGEM	322205			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 01/06/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.031,90	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		187,62
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		12,02

						Total Vencimentos	Total Descontos
						2.251,90	199,64
						Total Liquido -->	2.052,26
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF		
2.031,90	2.251,90	2.251,90	180,15	2.251,90	7,50		

Assinatura

/ /  
Data



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 5.4.2 HOLERITES COMPETÊNCIA OUTUBRO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 32/34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Outubro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
230	ALESSANDRA CRISTIANE ASSUNCAO FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS	514320			5	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	1.375,00	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	9,00		127,05

					Total Vencimentos	Total Descontos
					1.595,00	127,05
					Total Liquido -->	1.467,95
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.375,00	1.595,00	1.595,00	127,60	1.595,00	*****	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Outubro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
230	ALESSANDRA CRISTIANE ASSUNCAO FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS	514320			5	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	1.375,00	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	9,00		127,05

					Total Vencimentos	Total Descontos
					1.595,00	127,05
					Total Liquido -->	1.467,95
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.375,00	1.595,00	1.595,00	127,60	1.595,00	*****	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Outubro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
214	PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL ENFERMEIRO (A)	223505			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 04/01/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.781,24	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		277,54
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		61,48

					Total Vencimentos	Total Descontos
					3.001,24	339,02
					Total Liquido -->	2.662,22
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.781,24	3.001,24	3.001,24	240,10	3.001,24	7,50	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Outubro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
214	PAOLA DE SOUZA CHAPOVAL ENFERMEIRO (A)	223505			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 04/01/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.781,24	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		277,54
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		61,48

					Total Vencimentos	Total Descontos
					3.001,24	339,02
					Total Liquido -->	2.662,22
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.781,24	3.001,24	3.001,24	240,10	3.001,24	7,50	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Outubro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA TECNICO DE ENFERMAGEM	322205			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 01/06/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.031,90	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		187,62
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		12,02

					Total Vencimentos	Total Descontos
					2.251,90	199,64
					Total Liquido -->	2.052,26
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.031,90	2.251,90	2.251,90	180,15	2.251,90	7,50	

Assinatura

/ /  
Data

SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
RUA MARIA FERREIRA 22  
73.027.690/0001-46

CHAVANTES - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Outubro/2021

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA TECNICO DE ENFERMAGEM	322205			5	0	0	1
		ADMISSÃO: 01/06/2021						

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALÁRIO	30,00	2.031,90	
8	ADICIONAL INSALUBRIDADE	20,00	220,00	
11	INSS SOBRE SALÁRIO	12,00		187,62
13	IRRF SOBRE SALÁRIO	7,50		12,02

					Total Vencimentos	Total Descontos
					2.251,90	199,64
					Total Liquido -->	2.052,26
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.031,90	2.251,90	2.251,90	180,15	2.251,90	7,50	

Assinatura

/ /  
Data



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 5.4.3

## PROVISÃO DE FÉRIAS

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000  
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)  
E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

**PROVISÕES DE FÉRIAS (Mensal) - REFERÊNCIA 10/2021 - Analítico**

Pág: 11  
05/11/2021 16:11:24

**Apelido:** CHAVANTE    **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
**Endereço:** Rua Maria Ferreira  
**Compl.:**  
**Cidade:** Chavantes

**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46  
**Nº:** 22  
**Bairro:** Centro  
**UF:** SP            **Cep:** 18970-029

**Depto: SENTINELA**

<b>Código:</b> 230	<b>Nome:</b> Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	<b>Admissão:</b> 10/02/2021	<b>Sal. Atual:</b> 1.375,00	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 44,30	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
<b>Férias em Dobro =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 14,18	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
<b>Férias Proporcionais =&gt; Dias:</b> 22,5	<b>Valor:</b> 132,91	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 191,39	
<b>Código:</b> 79	<b>Nome:</b> Izabel Leal	<b>Admissão:</b> 16/11/2020	<b>Sal. Atual:</b> 2.013,90	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 62,53	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
<b>Férias em Dobro =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 20,01	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
<b>Férias Proporcionais =&gt; Dias:</b> 30	<b>Valor:</b> 187,58	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 270,12	
<b>Código:</b> 214	<b>Nome:</b> Paola de Souza Chapoval	<b>Admissão:</b> 04/01/2021	<b>Sal. Atual:</b> 2.781,24	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 83,37	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
<b>Férias em Dobro =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 26,68	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
<b>Férias Proporcionais =&gt; Dias:</b> 25	<b>Valor:</b> 250,11	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 360,16	
<b>Código:</b> 129	<b>Nome:</b> Vera Lucia de Oliveira Pereira	<b>Admissão:</b> 19/11/2020	<b>Sal. Atual:</b> 1.830,31	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 57,55	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
<b>Férias em Dobro =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 18,42	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
<b>Férias Proporcionais =&gt; Dias:</b> 27,5	<b>Valor:</b> 172,65	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 248,62	
<b>Código:</b> 379	<b>Nome:</b> ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	<b>Admissão:</b> 01/06/2021	<b>Sal. Atual:</b> 2.031,90	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 62,55	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
<b>Férias em Dobro =&gt; Dias:</b> 0	<b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 20,02	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
<b>Férias Proporcionais =&gt; Dias:</b> 12,5	<b>Valor:</b> 187,66	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 270,23	
<b>Totais</b>	<b>Valor de Férias Vencidas:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 310,30	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
	<b>Valor Férias em Dobro:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 99,31	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
	<b>Valor Férias Proporcionais:</b> 930,91	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 1.340,52	

**PROVISÕES DE FÉRIAS (Mensal) - REFERÊNCIA 10/2021 - Sintético**

Pág: 12

05/11/2021 16:11:24

**Apelido:** CHAVANTE **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46**Endereço:** Rua Maria Ferreira**Nº:** 22**Compl.:****Bairro:** Centro**Cidade:** Chavantes**UF:** SP**Cep:** 18970-029**Depto:** SENTINELA

<b>Totais</b>	<b>Valor de Férias Vencidas:</b>	0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	310,30	<b>I.N.S.S. Empresa:</b>	0,00
	<b>Valor Férias em Dobro:</b>	0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	99,31	<b>P.I.S.:</b>	0,00
	<b>Valor Férias Proporcionais:</b>	930,91	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b>	1.340,52

**PROVISÕES DE FÉRIAS (Acumulado) - REFERÊNCIA 10/2021 - Analítico**

Pág: 11  
09/11/2021 15:49:03

**Apelido:** CHAVANTE    **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
**Endereço:** Rua Maria Ferreira  
**Compl.:**  
**Cidade:** Chavantes

**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46  
**Nº:** 22  
**Bairro:** Centro  
**UF:** SP            **Cep:** 18970-029

**Depto: SENTINELA**

<b>Código:</b> 230	<b>Nome:</b> Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	<b>Admissão:</b> 10/02/2021	<b>Sal. Atual:</b> 1.375,00	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	402,47	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00
<b>Férias em Dobro =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	128,81	<b>P.I.S.:</b> 0,00
<b>Férias Proporcionais =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 22,5 <b>Valor:</b> 1.207,40	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b> 1.738,68
<b>Código:</b> 79	<b>Nome:</b> Izabel Leal	<b>Admissão:</b> 16/11/2020	<b>Sal. Atual:</b> 2.013,90	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	750,30	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00
<b>Férias em Dobro =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	240,12	<b>P.I.S.:</b> 0,00
<b>Férias Proporcionais =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 30 <b>Valor:</b> 2.250,94	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b> 3.241,36
<b>Código:</b> 214	<b>Nome:</b> Paola de Souza Chapoval	<b>Admissão:</b> 04/01/2021	<b>Sal. Atual:</b> 2.781,24	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	941,60	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00
<b>Férias em Dobro =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	301,31	<b>P.I.S.:</b> 0,00
<b>Férias Proporcionais =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 25 <b>Valor:</b> 2.824,76	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b> 4.067,67
<b>Código:</b> 129	<b>Nome:</b> Vera Lucia de Oliveira Pereira	<b>Admissão:</b> 19/11/2020	<b>Sal. Atual:</b> 1.830,31	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	633,06	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00
<b>Férias em Dobro =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	202,58	<b>P.I.S.:</b> 0,00
<b>Férias Proporcionais =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 27,5 <b>Valor:</b> 1.899,17	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b> 2.734,81
<b>Código:</b> 379	<b>Nome:</b> ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	<b>Admissão:</b> 01/06/2021	<b>Sal. Atual:</b> 2.031,90	<b>Férias venc. em:</b>
<b>Férias Vencidas =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	318,00	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00
<b>Férias em Dobro =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 0 <b>Valor:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	101,77	<b>P.I.S.:</b> 0,00
<b>Férias Proporcionais =&gt;</b>	<b>Dias:</b> 12,5 <b>Valor:</b> 954,04	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b> 1.373,81
<b>Totais</b>	<b>Valor de Férias Vencidas:</b> 0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b> 3.045,43	<b>I.N.S.S. Empresa:</b> 0,00	
	<b>Valor Férias em Dobro:</b> 0,00	<b>F.G.T.S.:</b> 974,59	<b>P.I.S.:</b> 0,00	
	<b>Valor Férias Proporcionais:</b> 9.136,31	<b>Contribuição Social:</b> 0,00	<b>Total com encargos:</b> 13.156,33	

**PROVISÕES DE FÉRIAS (Acumulado) - REFERÊNCIA 10/2021 - Sintético**

Pág: 12

09/11/2021 15:49:03

**Apelido:** CHAVANTE **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46**Endereço:** Rua Maria Ferreira**Nº:** 22**Compl.:****Bairro:** Centro**Cidade:** Chavantes**UF:** SP**Cep:** 18970-029**Depto:** SENTINELA

<b>Totais</b>	<b>Valor de Férias Vencidas:</b>	0,00	<b>Adic. Constitucional (1/3):</b>	3.045,43	<b>I.N.S.S. Empresa:</b>	0,00
	<b>Valor Férias em Dobro:</b>	0,00	<b>F.G.T.S.:</b>	974,59	<b>P.I.S.:</b>	0,00
	<b>Valor Férias Proporcionais:</b>	9.136,31	<b>Contribuição Social:</b>	0,00	<b>Total com encargos:</b>	13.156,33



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.4.4

PROVISÃO 13º SALÁRIO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO (Mensal) - REFERÊNCIA 10/2021 - Analítico**

Pág: 5  
05/11/2021 16:10:26

**Apelido:** CHAVANTE    **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES

**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46

**Endereço:** Rua Maria Ferreira

**Nº:** 22

**Compl.:**

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Chavantes

**UF:** SP            **Cep:** 18970-029

**Depto: SENTINELA**

<b>Código Func.</b>	<b>Nome do Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Salário Atual</b>	<b>Avos de Direito</b>	<b>Adto 1ª Parcela</b>	<b>Valor</b>	<b>I.N.S.S. Empres</b>	<b>F.G.T.S.</b>	<b>Contribuição Social</b>	<b>P.I.S.</b>	<b>Total c/ encargos</b>
230	Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	10/02/2021	1.375,00	9	0,00	132,90	0,00	10,63	0,00	0,00	143,53
79	Izabel Leal	16/11/2020	2.013,90	9	0,00	-0,27	0,00	-0,02	0,00	0,00	-0,29
214	Paola de Souza Chapoval	04/01/2021	2.781,24	10	0,00	258,17	0,00	20,65	0,00	0,00	278,82
129	Vera Lucia de Oliveira Pereira	19/11/2020	1.830,31	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	01/06/2021	2.031,90	5	0,00	187,52	0,00	15,00	0,00	0,00	202,52
<b>Totais</b>					0,00	578,32	0,00	46,26	0,00	0,00	624,58

**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO (Mensal) - REFERÊNCIA 10/2021 - Sintético**

Pág: 6  
05/11/2021 16:10:26

**Apelido:** CHAVANTE    **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES  
**Endereço:** Rua Maria Ferreira  
**Compl.:**  
**Cidade:** Chavantes

**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46  
**Nº:** 22  
**Bairro:** Centro  
**UF:** SP        **Cep:** 18970-029

**Depto:** SENTINELA

	Adto 1ª Parcela	Valor	I.N.S.S. Empres	F.G.T.S.	Contribuição Social	P.I.S.	Total c/ encargos
<b>Totais</b>	0,00	578,32	0,00	46,26	0,00	0,00	624,58

**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO (Acumulado) - REFERÊNCIA 10/2021 - Analítico**

Pág: 5  
09/11/2021 15:47:48

**Apelido:** CHAVANTE    **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES

**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46

**Endereço:** Rua Maria Ferreira

**Nº:** 22

**Compl.:**

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Chavantes

**UF:** SP            **Cep:** 18970-029

**Depto: SENTINELA**

<b>Código Func.</b>	<b>Nome do Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Salário Atual</b>	<b>Avos de Direito</b>	<b>Adto 1ª Parcela</b>	<b>Valor</b>	<b>I.N.S.S. Empres</b>	<b>F.G.T.S.</b>	<b>Contribuição Social</b>	<b>P.I.S.</b>	<b>Total c/ encargos</b>
230	Alessandra Cristiane Assuncao Ferreira	10/02/2021	1.375,00	9	0,00	1.207,62	0,00	96,60	0,00	0,00	1.304,22
79	Izabel Leal	16/11/2020	2.013,90	9	0,00	1.691,01	0,00	135,27	0,00	0,00	1.826,28
214	Paola de Souza Chapoval	04/01/2021	2.781,24	10	0,00	2.827,40	0,00	226,18	0,00	0,00	3.053,58
129	Vera Lucia de Oliveira Pereira	19/11/2020	1.830,31	6	0,00	1.039,50	0,00	83,15	0,00	0,00	1.122,65
379	ZENEIDE DE FATIMA GUEDES VIEIRA	01/06/2021	2.031,90	5	0,00	954,40	0,00	76,35	0,00	0,00	1.030,75
<b>Totais</b>					0,00	7.719,93	0,00	617,55	0,00	0,00	8.337,48

**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO (Acumulado) - REFERÊNCIA 10/2021 - Sintético**

Pág: 6

09/11/2021 15:47:48

**Apelido:** CHAVANTE **Empresa:** SANTA CASA DE MISERIC. DE CHAVANTES**CNPJ/CEI:** 73.027.690/0001-46**Endereço:** Rua Maria Ferreira**Nº:** 22**Compl.:****Bairro:** Centro**Cidade:** Chavantes**UF:** SP**Cep:** 18970-029**Depto:** SENTINELA

	Adto 1ª Parcela	Valor	I.N.S.S. Empres	F.G.T.S.	Contribuição Social	P.I.S.	Total c/ encargos
<b>Totais</b>	0,00	7.719,93	0,00	617,55	0,00	0,00	8.337,48



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

6

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE RECRUTAMENTO

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)



## **REGIMENTO INTERNO**

# **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DESCRIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

## **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

**Artigo 1º:** O presente regimento possui finalidade de estabelecer normas e critérios para recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como fixação de diretrizes para estabelecimento de normas para descrição de cargos, salários e benefícios da Santa Casa de Misericórdia Chavantes, devidamente vinculado ao Estatuto Social da Entidade, aplicando-se a presente norma à todas as suas unidades/filiais, regida pelos princípios da moralidade, probidade, economicidade, impessoalidade, isonomia e a busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos objetivos da Entidade.

**Artigo 2º:** Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trate este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle a fiscalização das instancias pertinentes.

## **CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO**

**Artigo 3º:** Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

### **Título I — Das Inscrições**

**Artigo 4º:** Os candidatos poderão inscrever-se: encaminhando seu Curriculum Vitae através do e-mail, especifico a ser divulgado quando do Recrutamento de Pessoal, ou entregando pessoalmente seu Curriculum Vitae no endereço a ser divulgado no recrutamento de pessoal, ou cadastro e preenchimento de formulário através de link divulgado pelo recrutamento de pessoal – todas as possibilidades respeitando dias e horários previamente estabelecidos pela Entidade.

### **Título II — Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal**

**Artigo 5º:** O processo de avaliação e seleção de pessoa será dividido nas seguintes etapas:

- I) Etapa 1 - Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
- II) Etapa 2 - A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, conforme os procedimentos seguintes:



- a) Aplicação de prova de conhecimentos específicos e situacionais;
  - b) Aplicação de prova de redação;
  - c) Avaliação psicológica, entrevistas, aplicação de testes psicológicos e dinâmicas de grupo.
- III) Etapa III – Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo serão convocados para entrevista final;
- IV) Etapa IV – Preencher as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.
- V) Etapa V – O processo de contratação de pessoal final deverá ser encaminhado à Presidência da Entidade para ratificação.

**Artigo 6º:** O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

**Artigo 7º:** A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

**Parágrafo Único:** A critério da Entidade e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais, a partir de ratificação da Presidência.

**Artigo 8º:** Excetua-se, em caso de justificada necessidade, facultada a contratação de pessoal, com a supressão parcial ou total dos critérios supracitados, e/ou em outra modalidade, desde que seja formal e expressamente autorizada e ratificada pela Presidência da Entidade;

### **Título III — Das Cotas para Pessoas Portadoras de Deficiência**

**Artigo 9º:** Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, de acordo com as proporções estabelecidas no artigo 93 da Lei 8.213/91.

## **CAPÍTULO III — DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

**Artigo 10º:** A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes, as normas técnicas e aplicáveis e legislação trabalhista vigente, a fim de assegurar remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais, pela competitividade do mercado, pela localização geográfica em que está inserida a Entidade e por outras variáveis que impactarem nas dimensões econômicas, administrativas e jurídicas, dentre outras.

## CAPITULO IV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 11:** Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;

**Artigo 12:** Os empregados admitidos pela Entidade não podem estar enquadrados nas seguintes hipóteses: serem agentes políticos, membro do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante ou que possua vinculação de parentesco até segundo grau, sendo: cônjuge, companheiro(a), direta, colateral ou por afinidade;

**Artigo 13:** A admissão de ex-colaboradores da Entidade somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 3 (três) meses entre o desligamento e a readmissão, com exceção de justificativa realizada pela Presidência da Entidade, devendo o referido profissional ser submetido ao processo seletivo supra descrito.

**Artigo 14:** Será permitido a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da Entidade, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.

**Artigo 15:** A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Entidade, bem como a especificação do perfil de cada vaga.

**Artigo 16:** Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 (doze) meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

**Artigo 17:** Poderá ter o seu contrato extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho e carga horária semanal pré-estabelecida, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas.

**Artigo 18.** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

**Artigo 19.** Para fins do presente Regulamento, consideram-se Diretoria a Diretoria Estatutária da Entidade.

**Artigo 20.** O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e pode ser aditado ou retificado a critério da Diretoria da Entidade.

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

7

CSI - RATEIO



SANTA CASA  
de Misericórdia  
de Chavantes

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

CNPJ nº 73.027.690/0001-46

NOTA DE DÉBITO DO RATEIO DO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2021 CS047-2020

UNIDADE MANTIDA: CB SENTINELA

Para cobertura dos gastos de serviços gerenciais da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, tais como: Controladoria Geral, Auditoria Interna, Jurídico, Comunicação, Administração Central, Contabilidade Geral, Financeiro, Tecnologia da Informação, Qualidade, Recursos Humanos e Assessorias, necessários ao suporte legal e técnico às unidades operacionais, foi atribuído para a unidade mantida, acima identificada, o rateio demonstrado nos quadros abaixo especificados.

MÊS: OUTUBRO/2021

Gasto Total		272.907,82
Rateio atribuído (Despesas Gerais + Despesas Diretas) *CSI		6.000,00
<b>BASE DE RATEIO</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>
1- Rateio por Quantidade de Funcionários	30	81.872,35
2- Rateio Fixo por unidade	20	54.581,56
3 - Rateio por Gastos das Unidades - Base Orçamento	50	136.453,91
<b>TOTAL</b>		<b>272.907,82</b>

GASTOS DA MANTENEDORA BASE COMPETÊNCIA:	R\$ TOTAL	R\$ RATEIO
Despesas c/ Materiais	8.202,56	180,34
Serviços de Apoio Terceiros	158.490,12	3.484,48
Despesas c/ Pessoal	9.022,14	198,36
Encargos	18.084,45	397,59
Utilidade Pública	1.832,11	40,28
Aluguéis	9.633,02	211,79
Apoio técnico	48.258,41	1.060,98
Despesas Diversas	18.891,62	415,34
Investimentos (bens de pequeno valor)	-	-
Despesas financeiras	493,39	10,85
<b>GASTOS DO MÊS</b>	<b>272.907,82</b>	<b>6.000,00</b>

SÃO PAULO, 01 DE OUTUBRO DE 2021

  
Raimundo Mesquita  
Gerente Contábil-Fiscal  
CRC MA 011245/O-2 T-RJ

HORAS E VALORES MENSIS POR NATUREZA DE GASTOS E SETORES - SCMC						
SETOR	HORAS	PESSOAL	TERCEIROS	QTD MÃO-DE-OBRA	R\$/HORA	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	176		18.000,00	1	102,27	18.000,00
JURÍDICO	407		24.500,00	3	60,20	24.500,00
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	704		24.200,00	4	34,38	24.200,00
DIRETORIA OPERACIONAL	880		44.262,00	5	50,30	44.262,00
TI	480		8.887,90	3	18,52	8.887,90
ADMINISTRATIVO	240		5.226,22	2	21,78	5.226,22
RECURSOS HUMANOS/DP	704		33.414,00	4	47,46	33.414,00
CLT	420	9.022,14	-	3	21,48	9.022,14
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>4011</b>	<b>9.022,14</b>	<b>158.490,12</b>	<b>25</b>	<b>356,38</b>	<b>167.512,26</b>

HORAS E VALORES MENSIS POR NATUREZA DE GASTOS À UNIDADE CB SENTINELA OUTUBRO/2021				
SETOR	HORAS	PESSOAL	TERCEIROS	TOTAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	4		395,74	395,74
JURÍDICO	9		538,64	538,64
CONTABILIDADE/FINANCEIRO	15		532,05	532,05
DIRETORIA OPERACIONAL	19		973,12	973,12
TI	11		195,40	195,40
ADMINISTRATIVO	5		114,90	114,90
RECURSOS HUMANOS/DP	15		734,62	734,62
CLT	9	198,36	-	198,36
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>88</b>	<b>198,36</b>	<b>3.484,48</b>	<b>3.682,83</b>

SÃO PAULO, 01 DE OUTUBRO DE 2021

  
**Raimundo Mesquita**  
 Gerente Contábil-Fiscal  
 CRC MA 011245/O-2 T-RJ

**\* CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS** – Os custos denominados Indiretos estão elencados no valor a ser repassado mensalmente a esta Instituição. A OSS Santa Casa de Chavantes atua de forma a estar sempre em congruência ao preconizado por lei e disposto no Manual do Tribunal de Contas do Estado, conforme segue: “Despesas Operacionais - Disposto no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do TCE, item 8.2.5.7, alínea “b”, Decreto nº 8244/2014 artigo 11-A Ainda, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342 /2008, que altera a Portaria nº 127/2008, conforme conta no artigo 39.”

As despesas operacionais (Custos Indiretos), englobam toda e qualquer atividade anexa à prestação de serviço assistencial, passando pela Assessoria Contábil, Jurídica, Prestação de Contas Assistencial e Financeira, Gestão de Qualidade, Auditoria Externa, Departamento Pessoal, Gestão Financeira entre outros. Todos estes estarão comprovados mensalmente em prestação de contas a ser entregue mensalmente à Unidade.

**\*\* CSI – CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS**

**\*\*O CSI – Centro de Serviço Integrado** refere-se a uma estrutura que atua diretamente como uma prestadora de serviços para várias unidades/filiais, ou seja, este é um modelo de organização de processos operacionais, pelo qual uma área da empresa presta serviços, a partir de um mesmo ponto de atendimento, para várias unidades ou departamentos, otimizando recursos e integrando tecnologias, processos e pessoas. Neste caso, a estrutura supracitada é a sede administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que está estruturada para prestar serviços de suporte e apoio às Unidades gerenciadas, sendo: jurídico; financeiro; controladoria; recursos humanos; tecnologia da informação; suprimentos, compras e logística; administrativo, e treinamentos. O processo do CSI ocorre da seguinte forma: os custos da Unidade Central são repassados através de rateios para as Unidades gerenciadas, que por sua vez repassam os custos da Unidade Central mais seus próprios custos para as unidades que realizam as operações às quais foram contratadas. Este modelo adotado, permite que os custos sejam facilmente identificados, gerando transparência e rastreabilidade. Além disso, há uma divisão proporcional dos custos, ou seja, cada contratante pagará o valor correspondente a demanda que possui, reduzindo demasiadamente os custos à Administração Pública contratante, tendo em vista o rateio realizado e o balanceamento das demandas e pessoal da sede administrativa.

Considera-se que o CSI – Centro de Serviços Integrados, atribui uma padronização dos serviços e sua evolução permite que as equipes façam mais e melhor em menos tempo. Afinal, uma das características do centro de serviços compartilhados é justamente dividir os serviços de tal forma que tenhamos pessoas desempenhando funções específicas em todas as Unidades geridas, correspondendo um ciclo contínuo de aperfeiçoamento.

O modelo exposto consegue oferecer informações importantes rapidamente, ajudando nas tomadas de decisões, como as que são feitas durante as reuniões de planejamento estratégico. Ao contrário das áreas fragmentadas, o CSI tem a capacidade de atender às solicitações com uma velocidade muito maior, apoiado por sistemas excelentes, todos custeados por meio do rateio das Unidades geridas. Conclui-se, portanto, que uma abordagem centralizada é mais eficiente à gestão, do que manter as diferentes atividades em cada operação/unidade gerida.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CHAVANTES

S.C.M.C

CNPJ Nº 07.027.690/0001-46



Município de Capão Bonito  
Termo de Colaboração Nº 47/2020 - Sentinela

PRESTAÇÃO DE CONTAS

8

## Relatório de Gestão

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05715-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

## 1. Informações do Termo de Colaboração

Contratante: **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

Contratada: **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**

Termo de Colaboração Nº **047/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8632/1/2020

**OBJETO:** Execução de serviços do Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 de Capão Bonito/SP.

## 2. Introdução

### **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – O.S.S.**

**Fundação:** 31 de agosto de 1923.

**Constituição jurídica:** Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

**Atuação:** Saúde, Educação e Assistência Social.

**Unidade Própria:** Hospital Santa Casa de Chavantes.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000, representada na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio de seu Presidente, Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.693.348-14, portador da cédula de identidade RG nº 36.142.201-5, SSP/SP, Vvem respeitosamente, apresentar o Relatório de Atividades, referente ao mês de outubro de 2021.

Neste relatório estão demonstradas as ações desenvolvidas para o atendimento das metas contidas no Termo de Colaboração que tem por objeto a execução e administração de serviços do Centro de Atendimento ao Enfrentamento COVID 19 de Capão Bonito.

### 3. Objetivos do Termo de colaboração

O sistema de saúde pública brasileiro tem a pretensão de atender a todos os cidadãos, sem qualquer distinção, porém existe grandes desafios para a manutenção dos serviços com qualidade, eficácia e eficiência.

A Lei Municipal Nº 2251 de 21 de agosto de 2009, reconhecendo a necessidade da implementação e fortalecimento de Redes de Atenção à Saúde como desafio para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS (BRASIL, 1998), destacando seus eixos estruturantes:

Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualizado, personalizado e acolhedor, com equipe técnica qualificada para atuação no atendimento de usuários do SUS, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações.

- ✓ Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.
- ✓ Capacitar os profissionais para uma atenção resolutive, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos e cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Estabelecer rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais para marcação de exames, referências, entre outros.

Os pressupostos de se orientar pelos princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização.

Dessa forma, a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** com expertise no gerenciamento de serviços de saúde e capacidade para contribuir na organização e gestão da Rede de Atenção à Saúde, com o objetivo de garantir atendimento em saúde oportuno e qualificado, em conformidade com os compromissos da gestão municipal e utilizando-se de flexibilização organizacional, aprendizado e possibilidade de inserção de novos

componentes da prática organizacional, bem como os recursos humanos necessários à operação e funcionamento das Unidades e serviços contratados, visando o atendimento, a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com padrões, diretrizes e protocolos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, buscando atingir como Objetivos:

- ✓ Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
- ✓ Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde Municipal, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário e secundário.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** atua como parceira da SMS e oferece as condições necessárias ao alcance e mantendo o foco nos seguintes objetivos:

- a) Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- b) Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- c) Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- d) Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- e) Priorização da avaliação por resultados.

#### **4. Unidade Sentinela**

A “Unidade Sentinela” é uma unidade física e grupos de trabalho criado para realizar avaliação epidemiológica, ou seja, exercer uma vigilância epidemiológica intensificada. Consistem em uma resposta em escala amostral de uma dada realidade, permitindo a coleta de informações com sensibilidade para monitorar um certo universo de fenômenos.

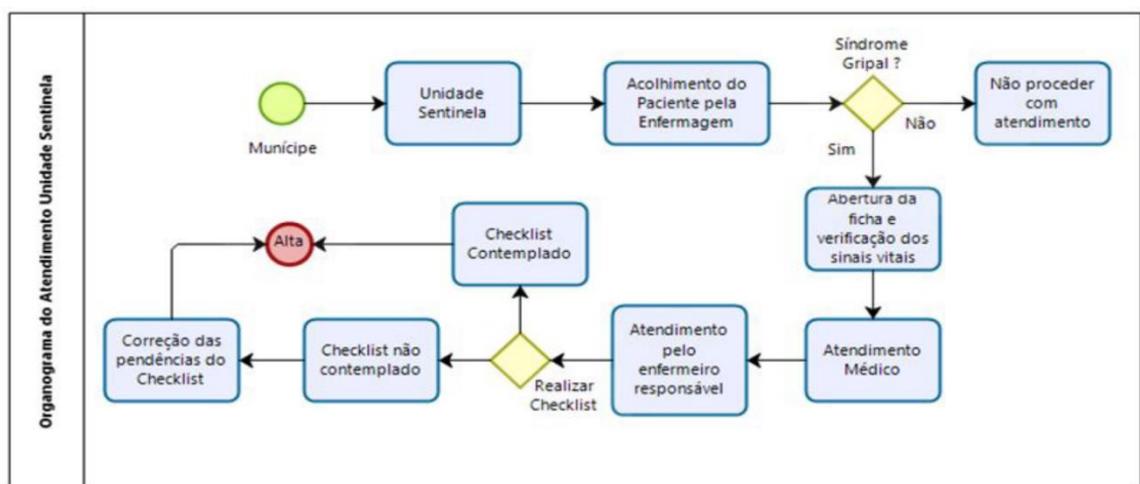
A estruturação da Unidade Sentinela veio ao encontro da necessidade do desenvolvimento de ações capazes de permitir a coleta de informações com sensibilidade para monitorar universo de fenômenos de morbidades por causas respiratórias, com vistas à identificação dos problemas de saúde, em escala temporal mais próxima da ocorrência dos eventos de interesse.

## 5. ATRIBUIÇÕES

- ✓ Identificação dos possíveis casos (doenças e agravos);
- ✓ Confirmação ou descarte do caso segundo a identificação de atendimento ao diagnóstico pré-estabelecido;
- ✓ Notificação do caso em formulário específico (Ficha de Identificação de Caso);
- ✓ Encaminhamento semanal das informações para a unidade de acompanhamento e análise (Secretaria Municipal de Saúde);
- ✓ Participação, quando definido como tal, na proposta e adoção de medidas de controle e intervenção para os agravos monitorados.

## 6. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

Sistema operacional de atendimento ao paciente com Síndrome Gripal (SG)\*.



\*SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Todo paciente que adentra à Unidade Sentinela, é acolhido pela equipe da enfermagem. Após acolhimento, é realizada a triagem para síndrome gripal. Caso o paciente não contemple SG, ele é ser orientado a procurar atendimento nas unidades não COVID19. Para todo paciente que contemplar SG, é realizada a abertura da ficha de atendimento e verificação dos sinais vitais:

- ✓ Acolhimento do paciente;
- ✓ Aferição de frequência respiratória
- ✓ Aferição de frequência cardíaca
- ✓ Aferição de saturação de O2
- ✓ Aferição de pressão Arterial
- ✓ Anamnese;

- ✓ Exame Físico;
- ✓ Solicitação do teste laboratorial para confirmação COVID19;
- ✓ Prescrição de sintomáticos (julgamento médico);
- ✓ Fornecimento do atestado médico conforme protocolo;
- ✓ Orientações sobre a doença e cuidados.

Atendimento Equipe de Enfermagem:

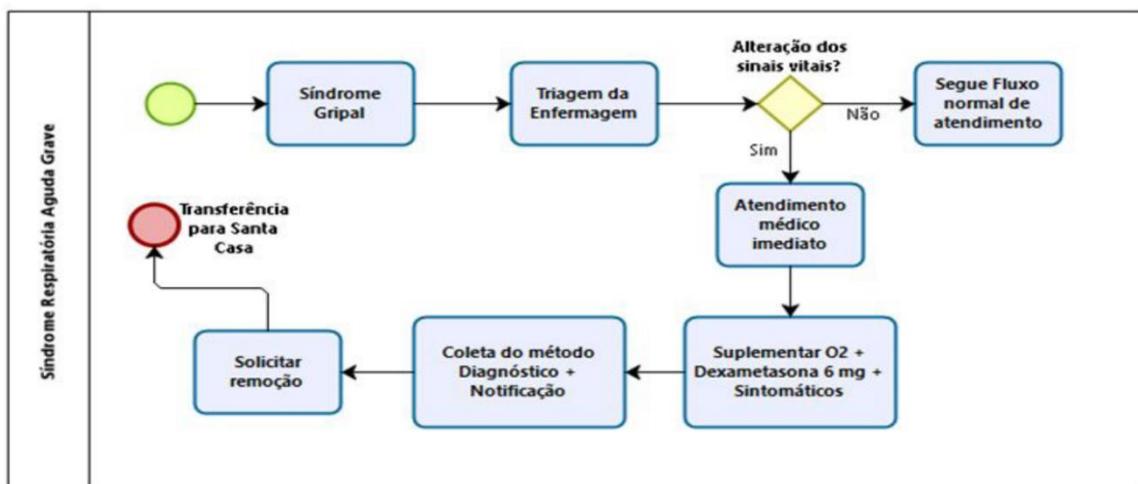
- ✓ Realizar Checklist;
- ✓ Realização do método diagnóstico conforme protocolo;
- ✓ Preenchimento da notificação;

Os pacientes para alta contemplam todos os itens abaixo:

- ✓ Receita Médica;
- ✓ Atestado Médico;
- ✓ Coleta do método diagnóstico conforme protocolo;
- ✓ Notificação da Vigilância Epidemiológica;
- ✓ Orientações dos sinais de Alerta, isolamento social e cuidados.

Paciente que contemplar alteração da saturação associado com qualquer outro sinal vital alterado deve ser encaminhado para internação hospitalar.

Paciente com queda de oxigenação, deve imediatamente receber suplementação de oxigênio. Deve ser encaminhado ao hospital de referência (Santa Casa de Capão Bonito), através do sistema de remoção do município.



## 7. MÉTODOS DIAGNÓSTICO

- ✓ RT-PCR (Swab): será coletado nos pacientes no 3º dia de sintoma ao 7º dia;
- ✓ Teste Rápido (IgM/IgG): coleta a partir do 8º dia de sintoma até o 14º dia.

## 8. RECURSOS HUMANOS

Para atender o objetivo do projeto, execução de serviços do Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 de Capão Bonito/SP, foi definida a necessidade de 1 (uma) equipe, contendo:

### 8.1 NÚMERO DE PROFISSIONAIS

Quantidade	Profissional	Carga Horária
01	Médico Generalista	44 horas
01	Enfermeiro	
02	Técnicos de Enfermagem	
01	Auxiliar de Serviços Gerais	

### 1.2 ABSENTEÍSMO

Durante o período de apuração da folha de pagamento, não tivemos índice de absenteísmo na unidade Sentinela.

### 1.3 TURNOVER

Durante o período de apuração da folha de pagamento não houve turnover.

### 8.4 DIRETORIA TÉCNICA

Dr. Ivan Roberto Barbieri

CRM 143900

## 2. PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTOS

Unidade	Dias de Atendimento	Horário
Centro	2º a sábado	08h00 às 17h00

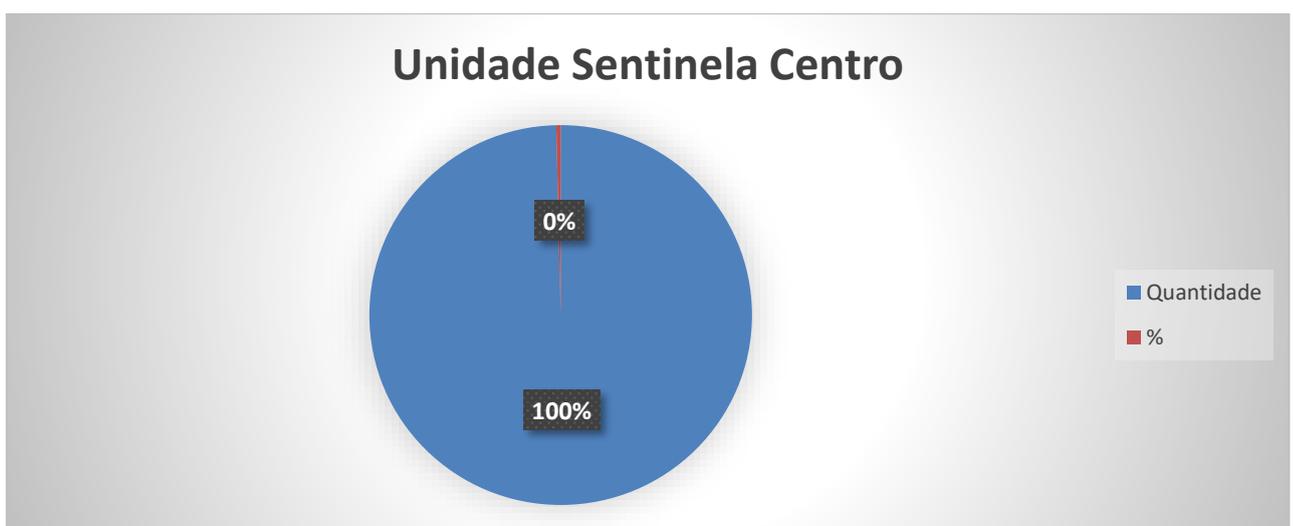
### 3. COMPILAÇÃO DE DADOS

Foi desenvolvido um sistema utilizando a ferramenta *Forms* do Google Inc., onde cada ficha de atendimento preenchida foi digitalmente registrada, possibilitando a compilação e mapeamento dos dados primários obtidos, gerando dados e informações para análise, conforme demonstrado a seguir:

- ✓ Idade
- ✓ Sexo
- ✓ Raça/cor
- ✓ Bairro
- ✓ Sintomas
- ✓ Resultado do teste rápido realizado

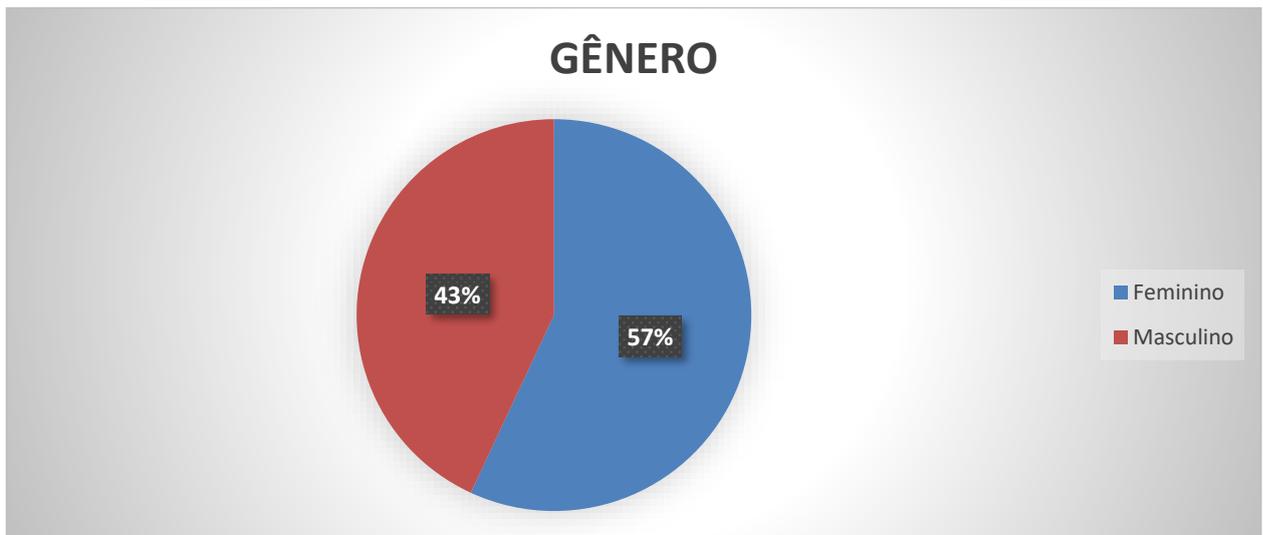
### 4. NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS:

Unidade de Atendimento	Quantidade	%
Unidade Sentinela Centro	267	100,00%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100,00%</b>



## 5. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR GÊNERO

Gênero	Quantidade	%
Feminino	152	56,93%
Masculino	115	43,07%
<b>Total geral</b>	<b>267</b>	<b>100%</b>

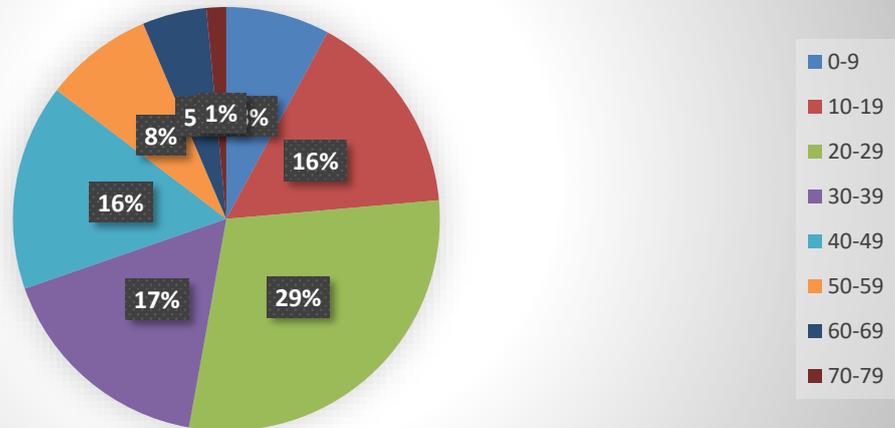


## 6. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Quantidade	%
0-9	21	7,87%
10-19	42	15,73%
20-29	78	29,21%
30-39	45	16,85%
40-49	42	15,73%
50-59	22	8,24%
60-69	13	4,87%
70-79	4	1,50%
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>100,00%</b>



## FAIXA ETÁRIA



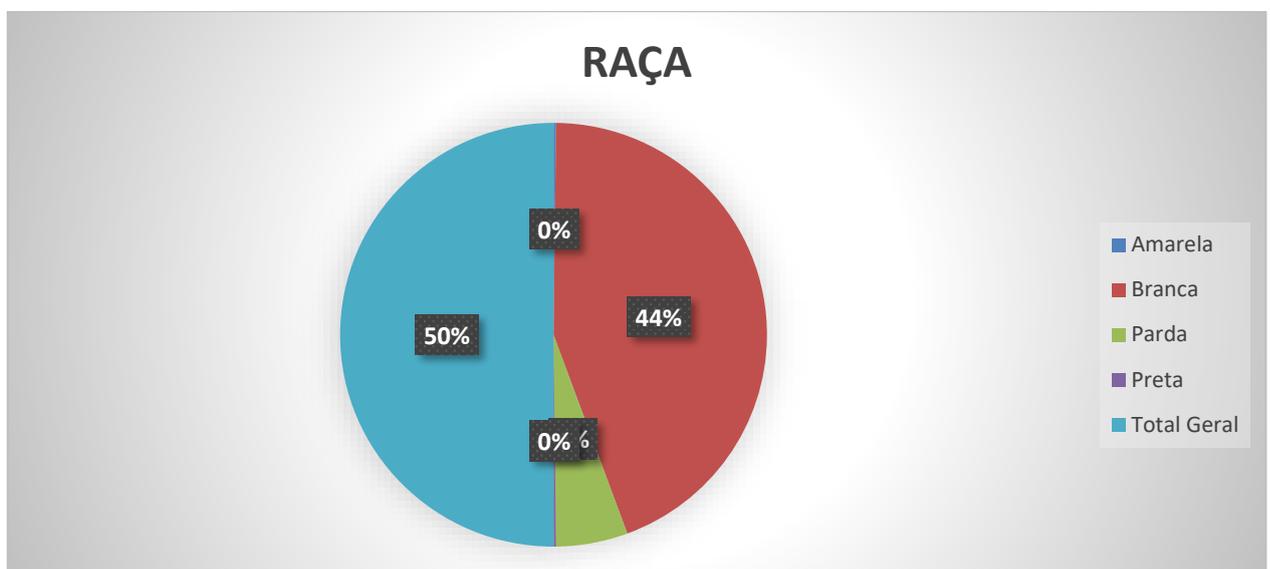
## 7. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR BAIRRO:

Bairro	Quantidade	%
Aparecida	73	27%
Centro	40	15%
Bela Vista	25	9%
Nova Capão Bonito	19	7%
Vale Verde	13	5%
Alvorada	11	4%
São Paulo	11	4%
Maria	8	3%
São Judas	7	3%
Cruzeiro	5	2%
Santo Rosa	5	2%
São Francisco	5	2%
Guanabara	4	1%
Nações	4	1%
Água Amarela	3	1%
Amizade	3	1%
Colonial	3	1%
Helena	3	1%
Camilos	2	1%
Campinas	2	1%
Moreira	2	1%
Paineiras	2	1%
Santa Isabel	2	1%
São Paulinho	2	1%
Boa Esperança	1	0%
CDHU Maria	1	0%
Correias	1	0%
Distrito Industrial	1	0%
Europa	1	0%
Formiga	1	0%

Lemes	1	0%
Mato Pavão	1	0%
Mendes	1	0%
Mocambo	1	0%
Sítio Velho	1	0%
Terras do Imbirucu	1	0%
Turvos dos Almeidas	1	0%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100,00%</b>

## 8. NÚMERO DE ATENDIMENTO POR RAÇA:

Raça	Quantidade	%
Amarela	1	0,37%
Branca	236	88%
Parda	29	11%
Preta	1	1%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100%</b>

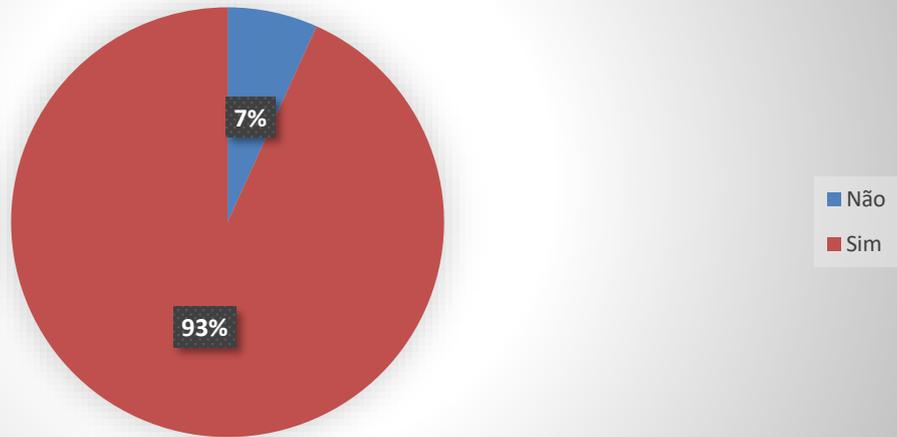


## 9. NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS EM PACIENTES SINTOMÁTICOS:

Sintomático	Quantidade	%
Não	18	6,74%
Sim	249	93,26%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100,00%</b>



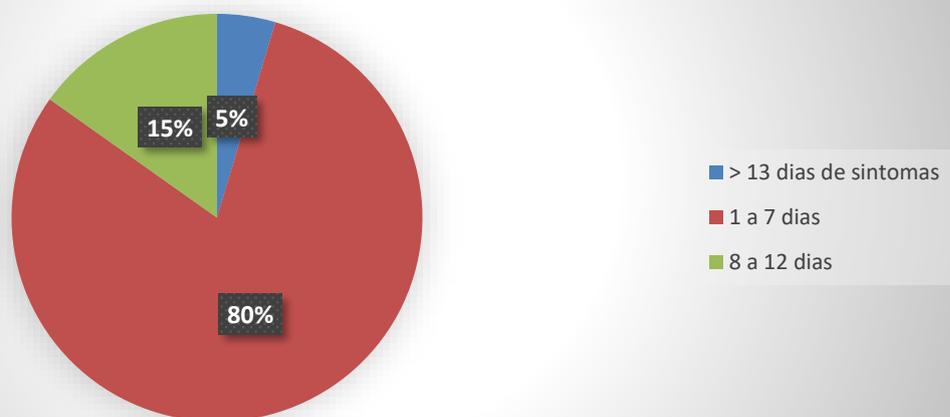
## SINTOMÁTICO



### 10. SINTOMAS (EM TEMPO):

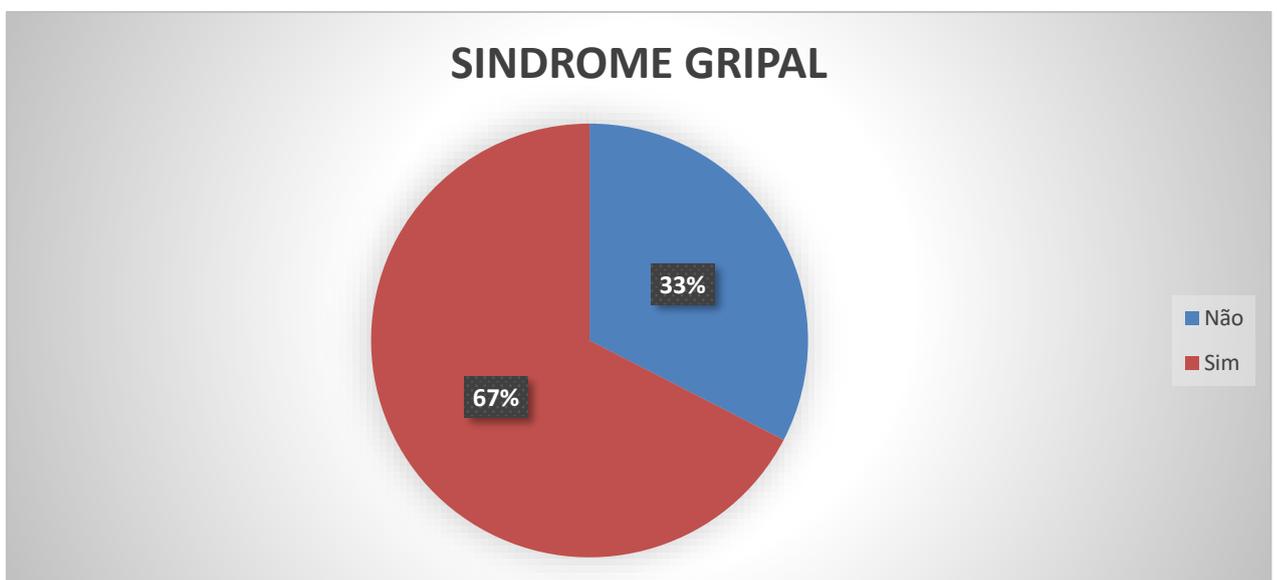
Tempo de sintomas	Quantidade	%
> 13 dias de sintomas	10	3,75%
1 a 7 dias	175	65,54%
8 a 12 dias	33	12,36%
Sem informação	49	18,35
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>81,65%</b>

## TEMPO DE SINTOMAS



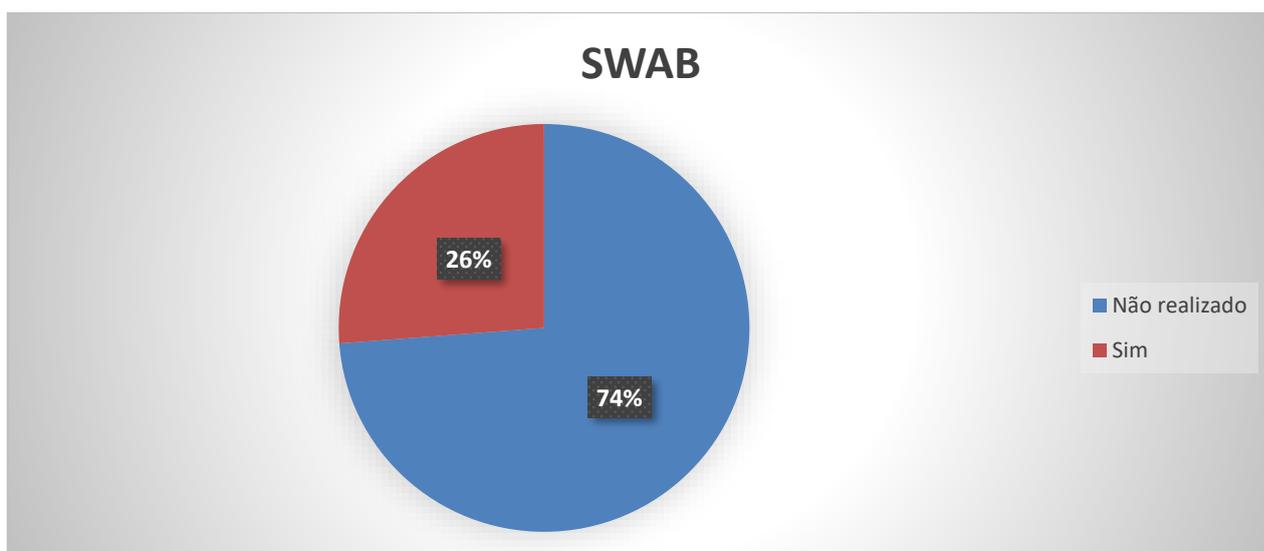
### 11. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR SD GRIPAL:

Síndrome Gripal	Quantidade	%
Não	87	32,58%
Sim	180	67,42%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100%</b>



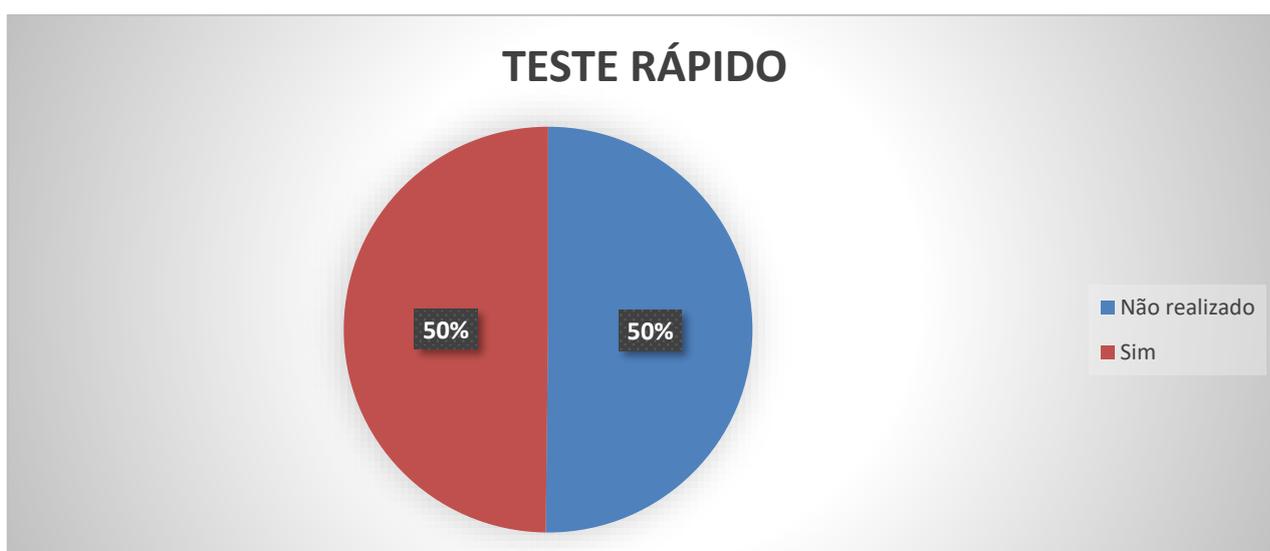
### 12. NÚMERO DE EXAMES SWAB COLETADO:

Coletado Swab	Quantidade	%
Não realizado	197	73,78%
Sim	70	26,22%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100,00%</b>



### 13. NÚMERO DE EXAME TESTE RÁPIDO COLETADO:

Teste Rápido	Quantidade	%
Não realizado	134	50,19%
Sim	133	49,81%
<b>Total Geral</b>	<b>267</b>	<b>100,00%</b>



## 14. NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS – JANEIRO A AGOSTO 2021

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes	Janeiro				Fevereiro				Março				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO			
	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%
Nº Total Atendimento	299	191	490	61,0	311	232	543	57,3	755	386	1141	66,2	651	365	1016	64,1%	990	575	1565	63,3%	1238	806	2044	60,6%	486	289	775	62,7%	368	0	368	100,0%
Nº Swab	201	80	281	39,0	243	134	377	42,7	622	224	846	33,8	532	191	723	26,4%	708	279	987	28,3%	819	349	1168	29,9%	305	115	420	27,4%	172	0	172	0,0%
Nº Teste Rápido	35	73	108		62	89	151		132	158	290		117	142	259		351	198	549		137	302	439		63	91	154		96	0	96	
Não Realizados	63	38	101		6	9	15		12	12	24		34	135	169		69	98	167		282	155	437		118	83	201		100	0	100	

SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes	SETEMBRO				OUTUBRO				Total Geral			
	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	Total	%	Centro	Vila Ap <sup>a</sup>	N	%
Nº Total Atendimento	249	0	249	100,0%	267	0	267	100,0%	5614	2844	8458	66,4
Nº Swab	133	0	133	0,0%	70	0	70	0,0%	3805	1372	5177	33,6
Nº Teste Rápido	34	0	34		133	0	133		1160	980	2140	
Não Realizados	82	0	82		64	0	64		830	530	1360	

De janeiro a outubro do ano de 2021, foram atendidos nas unidades Sentinela, o número total de 8.458 pacientes, sendo 5.614 na unidade Centro (66,4%) e 2.844 na unidade Vila Aparecida (33,6%), com a realização total de 5.177 exames de swab e 2.140 testes rápidos.

## 15. CONCLUSÃO

Mediante os dados estratificados acima, conclui-se que o projeto se mantém no mês de outubro com a unidade do Centro, finalizado as atividades da unidade da Vila Aparecida na data 31/07/2021 conforme planejamento das atividades.

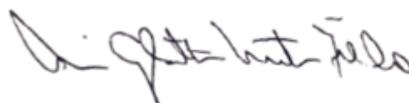
A seguir, dados estatísticos de maior relevância, considerando os atendimentos realizados pelas unidades.

- ✓ Dos atendimentos: foram atendidos o total de 267 pacientes, prevalecendo a maioria dos atendimentos do sexo feminino, com 152 atendimentos (56,93%).
- ✓ Da faixa etária: a faixa etária prevalente foi entre 20 e 29 anos, refletindo em 78 atendimentos (29,21%).
- ✓ Da procedência: 73 dos atendimentos realizados, 27% são do bairro de Aparecida.
- ✓ Das raças: 236 pacientes atendidos foram da raça branca (88 %).
- ✓ Do total de pacientes atendidos: 249 (93,26%) apresentaram sintomas, sendo que 175 (65,64%) compareceram nas unidades entre o 1º e 7º dia.
- ✓ Com síndrome gripal: 180 (64,42%) dos pacientes apresentaram síndrome gripal.
- ✓ Dos exames realizados por tipo: 70 (26,22%) exames de Swab foram realizados e 133 (49,81%) realizaram teste rápido.

Os dados acima mencionados podem ser extraídos do mapeamento epidemiológico foram compilados para futura consulta pública, utilizando o sistema Microsoft Power BI., e estão disponíveis através do link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaM5ZDY2ZjktZjE2OS00NmE3LTgwNWYtMWQ4NiExYzYyOWFliiwidCI6ImlyYzcvNTRjLTdkYjctNGZkOS1hZmU0LTA5OGQ4Y2IzY2NkZCJ9&pageName=ReportSection>

No site de internet, pode-se identificar os bairros atendidos, dados epidemiológicos e resultados dos testes.



**Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**

**Anis Ghattás Mitri Filho**

**Presidente**



## 16. ANEXO – CNPJ

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.027.690/0006-50</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/04/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NUMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA C</b>	
CEP <b>18.300-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>CAPAO BONITO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(14) 3342-2358/ (11) 3739-0696</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



## 17. ANEXO – OFICIO



Ofício nº 394.2021

São Paulo, 31 de Outubro de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Capão Bonito  
Estado de São Paulo  
**Sr. Julio Fernando Galvão Dias**

**Assunto: Prestação de Contas do Centro de Atendimento ao Enfrentamento COVID 19 – Setembro -2021.**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 34 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a juntada das Prestações de Contas, referente a execução do contrato do Centro de Atendimento ao Enfrentamento COVID 19 – setembro/2021.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

**Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**  
**Anis Ghattás Mitri Filho**  
Presidente

*Recbi em 08/11/2021  
Camila*



**Ofício nº 326/2021**

Capão Bonito/SP, 30 de setembro de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Capão Bonito  
**Ilmo. Sr. Roberto Kazushi Tamura**  
DD. Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Plano de Trabalho e Planejamento Orçamentário – Unidade Sentinela Centro –  
Atendimento de segunda à sexta feira das 08h00 às 12h00.

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, representado na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu Presidente Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, com endereço à Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, reenviar o Plano de Trabalho e Planejamento Orçamentário, referente aos custos aplicados ao planejamento orçamentário, considerando atendimento na unidade Centro de 2º a 6º feira das 08h00 ao 12h00, respectivamente.



	nov/21	dez/21	jan/22	Total Geral
	Valor	Valor	Valor	Valor
Repasso Termo de Colaboração	39.587,29	39.587,29	39.587,29	<b>118.761,86</b>
<b>Total</b>	<b>39.587,29</b>	<b>39.587,29</b>	<b>39.587,29</b>	<b>118.761,86</b>
Ordenados	5.759,97	5.759,97	5.759,97	<b>17.279,91</b>
Encargos Sociais	460,80	460,80	460,80	<b>1.382,40</b>
13º exclusivamente	518,40	518,40	518,40	<b>1.555,20</b>
Férias exclusivamente	691,18	691,18	691,18	<b>2.073,54</b>
Benefícios	1.092,00	1.092,00	1.092,00	<b>3.276,00</b>
Outras despesas com pessoal	715,51	715,51	715,51	<b>2.146,53</b>
Coordenação Administrativa	568,18	568,18	568,18	<b>1.704,53</b>
Serviços Médicos	18.445,00	18.445,00	18.445,00	<b>55.335,00</b>
Gestão Técnica/Médico	4.555,00	4.555,00	4.555,00	<b>13.665,00</b>
Suprimentos	1.710,00	1.710,00	1.710,00	<b>5.130,00</b>
Outras despesas (CSI) **	5.000,00	5.000,00	5.000,00	<b>15.000,00</b>
Tributárias/Financeiras	71,25	71,25	71,25	<b>213,75</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>39.587,29</b>	<b>39.587,29</b>	<b>39.587,29</b>	<b>118.761,86</b>

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

**Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**  
**Anis Ghattás Mitri Filho**  
Presidente